



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de julho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº140 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 17,96

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº08/2020 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital nº 06/2020 e Processo Administrativo nº 11020959/2019, com vistas a Seleção para Colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para preenchimento de vagas e formação de um banco de reserva, para atender, quando convocados, às demandas do Curso de Rede de Proteção à Infância e a Adolescência em Situação de Violência, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE); RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º - Designar para **compor a Comissão Examinadora** os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I - CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI II - GENI CARMEN CLEMENTINO ALVES III - VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO Art. 3º - Esta Portaria, publicada por incorreção, entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº05/2020

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 08661272/2019, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para Colaboradores da modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para preenchimento de vaga e formação de um banco de reserva, para atender, quando convocados, às demandas do Curso Técnico em Enfermagem por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Perfil, Formação, Requisitos, Valor e duração da bolsa e das Vagas

Anexo II - Calendário de atividades

Anexo III - Quadro de atividades

Anexo IV - Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo V - Caso Situacional e Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º Momento)

Anexo VI - Modelo de Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de

convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.7.1. Para receber os seus rendimentos, o participante NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO - CADINE.

2.7.2. O participante incluído no Cadine deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.7.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no Cadine, sob pena de suspensão do pagamento.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dar publicidade às novas datas por meio do site da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Os bolsistas convocados para execução de suas atividades, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº 01/2008 do Contec.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS



4.1.O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a)Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b)Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c)Gozar dos direitos políticos;
- d)Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f)Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos), que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g)Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h)Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i)Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das

Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j)Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k)Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l)Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,

m)Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1.Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 9.4 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.A inscrição do participante implica o conhecimento e a tática aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2.O custo da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3.As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2020, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2.A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5.No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer da seleção, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6.No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7.Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8.Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1.Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9.A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10.O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11.Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de

seleções da ESP/CE.

5.12.Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital052020@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1.É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13.A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14.É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2020 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15.Após o preenchimento do formulário de inscrição, conforme subitens 5.3 e 5.8 deste Edital, será emitido o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) junto à SEFAZ/CE, vinculado ao CPF e número de inscrição do participante, e referente ao pagamento da taxa de inscrição no custo informado no subitem 5.2., devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.16.O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago, obrigatoriamente, até a data do vencimento (data contábil), um dia após o término das inscrições, em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observando o horário limite do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.16.1.Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o participante deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.16.2.A ESP/CE não se responsabilizará por pagamento de inscrição não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.16.3.O participante deverá guardar o comprovante da transação cuidadosamente para fins de comprovação, caso necessário.

5.17.A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.18.A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.15 e 5.16 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPOSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPOSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.16. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

a)Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;

b)Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;

c)O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participantes efetivou sua inscrição nesta seleção;

d)Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.15 e seguintes deste Edital.

5.19.O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20.Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.21.No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 9.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.22.DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.22.1.Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 11.551, de 18 de maio de 1989; Lei Estadual de nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; Lei Estadual de nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual de nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

5.22.2.A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

1 – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 11.551, de 18 de maio de 1989, (servidor público do Estado do Ceará), excetuando aqueles contratados por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado, deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:



a) Declaração do órgão de origem, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

b) Contracheque atual que poderá ser emitido pela internet caso este apresente autenticação eletrônica; e

c) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

II – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, (doador de sangue), deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações num período de um ano, realizadas antes da data de início da inscrição; e

b) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

III – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, (estudos concluídos em entidades de ensino público, candidatos com deficiência e candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos) deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Estudo em entidades de ensino público: enviar declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estudou ou concluiu seus estudos nessa instituição; e documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

b) Participantes com deficiência: enviar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, o CID-10 e a provável causa dessa deficiência; e documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

c) Participantes cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos: enviar documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF do participante e dos membros da família, salvo se já constatado no documento oficial de identificação; documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16; e comprovante de rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, sendo considerado os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge ou companheiro (a) do participante, de irmão(ões) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, observando os documentos aceitos para este fim no subitem 5.22.3.

IV – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, (hipossuficiente) deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16;

b) Comprovante de hipossuficiência, podendo ser um dos seguintes documentos:

b.1) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

b.2) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

b.3) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal, devendo o participante estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007; e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

b.4) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, observando os documentos aceitos para este fim no subitem 5.22.3.

5.22.3. Serão aceitos como comprovante de rendimento os seguintes documentos:

I) Extrato de pagamento (contracheque) do participante e dos membros da família do mês anterior ao mês da solicitação de isenção; ou

II) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do participante e dos membros da família contendo as seguintes páginas: I. Fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS; II. Anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; III. Alterações salariais; IV. Seguintes páginas que complementem as informações solicitadas; ou

III) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de membro (s) da família ser trabalhador autônomo.

5.22.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o participante deverá acessar a área exclusiva do participante dentro de Seleções Públicas 2020, localizar a opção de solicitação de isenção e anexar, por meio de upload, cada documentação comprobatória pertinente à sua categoria de isenção, cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

5.22.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar e/ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II, deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.22, deste Edital.

5.22.6. Após a submissão da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.22.7. Não serão aceitos, no recurso administrativo, a anexação de

documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do processo seletivo.

5.22.8. Os documentos descritos no subitem 5.22, deste Edital, e em seus subitens, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

5.22.9. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.22.10. A Comissão Avaliadora deste Certame, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.22.11. O participante que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.22.12. O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição on-line dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.22.13. Não será deferido o pedido de isenção do participante que não enviar a imagem da documentação, de forma nítida ou incompleta, ou seja, declarações sem o nome, sem o CPF ou sem assinatura.

5.22.14. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido (aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.22.15. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois este permitirá recurso em caso de indeferimento.

5.22.16. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos do art. 159 da Lei de nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.22.16.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos, que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

7.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

7.2.1.1. A habilitação de currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.1.2. Os pontos deste momento corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.2.1.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

7.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital

7.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por de upload, cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.2.1.6. Serão eliminados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento e não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação.

7.2.2. SEGUNDO MOMENTO: CASO SITUACIONAL

7.2.2.1. Este 2º momento, de caráter classificatório e eliminatório,



consistirá na submissão da resposta ao Caso Situacional descrito no Anexo V, logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

7.2.2.2. Os pontos deste segundo momento corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final, pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital;

7.2.2.3. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que obtiverem o mínimo de 07,00 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos;

7.2.2.4. Para realizar o upload da resposta ao Caso Situacional, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo.

7.2.2.5. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento, não enviarem eletronicamente sua resposta ao Caso Situacional ou não cumprirem com os requisitos contidos no subitem 7.2.2.6 deste Edital.

7.2.2.6. **IMPORTANTE:** A resposta ao Caso Situacional terá os seguintes requisitos:

a) O arquivo encaminhado deverá contemplar resposta para todos os itens questionados no Anexo V, tendo cada item pontuação equivalente no Quadro de Pontuação. Em caso de não haver resposta, o item não será pontuado;

b) Deverá contar com o mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) caracteres e no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 6)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota do primeiro momento;

N2E: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes momentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção da inscrição;

b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. O participante deverá fazer o seu "login" de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

8.2.2. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar a documentação comprobatória do pagamento realizado para que seja submetido à análise.

8.2.3. No que concerne ao recurso contra o resultado individual da etapa única, o participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º momento e/ou no 2º momento, em uma única vez, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, *, ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos

computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.11. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste

Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tenha anexado a totalidade da documentação comprobatória exigida da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

g) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

h) cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota do 1º momento;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nútic) da ESP/CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 9.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame.

9.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, III, alínea "d" deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.4. Após o resultado final, o participante convocado deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la por e-mail junto às cópias dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – COPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 9.8:

a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Ensino Superior;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 9.9;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não dispõem de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:



- a) Currículo Lattes atualizado;
 b) Cartão da conta corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
 c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
 d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
 e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
 f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

9.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
 b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
 c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
 d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

9.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 9.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

9.4.4. Os participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

9.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

9.6. A documentação, tratada pelos subitens 9.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

9.7. Os documentos entregues pelo participante convocado ou seu Procurador Legal terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

9.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.8.10.

9.10. Após a entrega da documentação, o participante ou seu Procurador Legal lacrará o envelope e assinará o Comprovante de Entrega de Documentação.

9.11. Caso o participante ou o seu procurador legal, não cumpram as exigências contidas no subitem 9.4, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO

FONTE

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

00 / 91

11.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 11.1.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital052020@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail do edital052020@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contenc).

12.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 23 de junho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda

SUPERINTENDENTE

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti

DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

ÁREA DE ATUAÇÃO I: Bolsa de Extensão Tecnológica – ESPECIALIZAÇÃO – 40 HORAS

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I- Especialista	Graduação em Enfermagem com nível de Especialização na área de Ciências da Saúde	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	12 meses	01 (uma) vaga + banco
II- Especialista	Graduação na área da Saúde com nível de Especialização na área de Ciências da Saúde e/ou em Gestão em Saúde	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	12 meses	Formação de Banco

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão observar as atividades a serem desempenhadas, constantes no Anexo III, haja vista que o participante poderá escolher, no ato de sua inscrição, somente um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.



OBSERVAÇÕES:

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o participante concorreu (graduação, especialização):
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.
- b) O participante deverá, caso convocado para outorgar-se como bolsista, apresentar a titulação correspondente à área de atuação que esteja concorrendo.
- c) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
- c.1) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- c.2) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c.3) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- c.4) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.
- d) Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS
INSCRIÇÕES	De 08 de julho até as 12:00 do dia 21 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Do dia 08 de julho até as 16:00 do dia 09 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 14 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 15 de julho até as 16:00 do dia 16 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 17 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 24 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Do dia 27 de julho até as 16:00 do dia 28 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 29 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DA RESPOSTA AO CASO SITUACIONAL (2º momento)	De 30 de julho até as 12:00 do dia 05 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 17 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Do dia 18 de agosto até as 16:00 do dia 19 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 24 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.

ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

ÁREA DE ATUAÇÃO I	ATIVIDADES
PERFIL I - Profissionais graduados em Enfermagem com nível de Especialização na área de Ciências da Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> •Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos; •Apoiar as ações de planejamento, acompanhamento e execução da logística do curso; •Apoiar a elaboração de documentos pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS; •Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; •Apoiar no planejamento e na execução da orientação do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo curso; •Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado e demais setores da Escola de Saúde Pública do Ceará, auxiliando na execução do curso; •Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do curso. •Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos professores facilitadores; •Apoiar as ações de planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso •Apoiar a articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática; •Apoiar a operacionalização dos projetos da DIEPS;
PERFIL II - Profissionais graduados nas áreas da Saúde com nível de Especialização na área de Ciências da Saúde e/ou em Gestão em Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> •Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos – preparação, execução e avaliação; •Desenvolver as atividades propostas e/ou outras relativas ao Curso Técnico em Enfermagem, em consonância com a Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem DIEPS; •Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP/CE; •Responsabilizar-se por outras atividades relacionadas às suas funções nos cursos e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do Curso Técnico em Enfermagem.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) REFERENTE A HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I E II

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.CURRÍCULO ACADÊMICO			
1.1	Curso(s) nas áreas de ensino, saúde, pesquisa, extensão e educação permanente, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aulas.	0,50	2,00
1.2	Participação em congressos e eventos científicos.	0,50	1,00
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1	Experiência comprovada em projetos de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente, com mínimo de 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa), considerando projetos diversos e não o acúmulo de meses.	0,50	2,00
2.2	Experiência comprovada em atividades na área da assistência à saúde por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,50	1,50
2.3	Experiência comprovada em atividades de Coordenação de cursos relacionada à área da Saúde, por cada 6 (seis) meses de experiência.	1,00	2,00
2.4	Experiência em cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação, por cada experiência comprovada.	0,50	1,50
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes



devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.

- 3) Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- 4) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 5) Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 6) Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- 7) A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo com identificação do autor e número de ISBN ou ISSN do periódico.
- 9) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - 10.a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - 10.b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;
 - 10.c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - 10.d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - 10.e) Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço (em dd/mm/aa), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Portanto, não terá pontuação validada.
- 12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos com períodos inferiores ao período exigido no item, que somados atinjam o período exigido no item.
- 13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular, monitoria ou trabalhos voluntários.
- 14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 15) Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.
- 16) Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.
- 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – CASO SITUACIONAL E QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO)

No município fictício de Cidade do Sol, a Secretária de Saúde foi questionada pelo Prefeito a respeito da assistência ao pré-natal.

Disse o prefeito à Secretária:

— Joana, tenho recebido diversas reclamações das gestantes sobre dificuldades de agendamento de exames complementares laboratoriais e de imagem solicitados pelos médicos, bem como a falta de garantia das consultas mensais de pré-natal na UBS. As gestantes também relatam que não há uma segurança quanto ao conhecimento por parte delas onde será realizado o parto. Gostaria que você detectasse os problemas com certa urgência e me desse retorno o mais breve possível.

Joana saiu da reunião com o Prefeito e imediatamente convocou uma reunião com os coordenadores da Atenção Básica, Atenção Secundária e da Central de Regulação, Controle e Auditoria.

Durante a reunião com os coordenadores, Joana explanou o relato do Prefeito e solicitou que fosse realizada uma avaliação do programa de Pré-natal do município a fim de detectar fragilidades para propor uma intervenção com intuito de superar este entrave encontrado no município de Cidade do Sol.

Diante do exposto avalie os seguintes pontos:

1. Quem são os interessados na avaliação do Programa de Pré-natal?
2. Que tipo de avaliação deve ser realizada?
3. Formate um esboço do programa contendo objetivo principal, seus componentes, suas principais ações e indicadores para que possa facilitar o processo de avaliação.
4. Elabore o esboço de um programa de formação para o Técnico em Enfermagem ressaltando os principais conteúdos que devem ser abordados na formação técnica.

QUADRO DE PONTUAÇÃO – CASO SITUACIONAL PARA TODOS OS PERFIS

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Clareza na escolha dos interessados na avaliação do programa de pré natal.	2,00
2	Capacidade de elaboração de uma avaliação de acordo com o caso situacional.	2,00
3	Domínio na escolha dos objetivos, componentes, ações e indicadores do programa.	2,00
4	Capacidade de articulação com as redes de atenção à saúde e rede intersetorial na elaboração do programa.	2,00
5	Domínio na escolha dos conteúdos que devem ser abordados na formação técnica	2,00
TOTAL		10,00

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____, portador (a) do RG nº <_____, expedido em <_____, pelo órgão <_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“ART. 299 – OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE NELE DEVERIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVERIA SER ESCRITA, COM O FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE O FATOS JURIDICAMENTE RELEVANTE. PENA: RECLUSÃO DE 1 (UM) A 5 (CINCO) ANOS E MULTA, SE O DOCUMENTO É PÚBLICO E RECLUSÃO DE 1 (UM) A 3 (TRÊS) ANOS, SE O DOCUMENTO É PARTICULAR”

Cidade, UF ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

*** ** *



EDITAL Nº06/2020

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 11020959/2019, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para Colaboradores da modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para preenchimento de vaga e formação de um banco de reserva, para atender, quando convocados, às demandas do Curso de Rede de Proteção à Infância e Adolescência em Situação de Violência por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor e duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º momento) referente à Habilitação de Currículo

Anexo V – Caso Situacional e Quadro de Pontuação da Etapa Única (2º Momento)

Anexo VI – Modelo de Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.7.1. Para receber os seus rendimentos, o participante NÃO poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO – CADINE.

2.7.2. O participante incluído no Cadine deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.7.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no Cadine, sob pena de suspensão do pagamento.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (Contec).

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do site da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Os bolsistas convocados para execução de suas atividades, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução nº 01/2008 do Contec.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,

m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS), quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados no subitem 9.4 e seus subitens deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2020, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de



falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, no decorrer da seleção, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.12. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: edital062020@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2020 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. Após o preenchimento do formulário de inscrição, conforme subitens 5.3 e 5.8 deste Edital, será emitido o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) junto à SEFAZ/CE, vinculado ao CPF e número de inscrição do participante, e referente ao pagamento da taxa de inscrição no custo informado no subitem 5.2., devendo os documentos serem cuidadosamente guardados, somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.16. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago, obrigatoriamente, até a data do vencimento (data contábil), sendo esta um dia após o término das inscrições, em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observando o horário limite do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.16.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o participante deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.16.2. A ESP/CE não se responsabilizará por pagamento de inscrição não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.16.3. O participante deverá guardar o comprovante da transação cuidadosamente para fins de comprovação, caso necessário.

5.17. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.18. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.15 e 5.16 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.16. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;

b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;

c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participantes efetivou sua inscrição nesta seleção;

d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.15 e seguintes deste Edital.

5.19. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.21. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 9.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.22. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.22.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 11.551, de 18 de maio de 1989; Lei Estadual de nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; e Lei Estadual de nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual de nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

5.22.2. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

I – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 11.551, de 18 de maio de 1989, (servidor público do Estado do Ceará), excetuando aqueles contratados por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado, deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Declaração do órgão de origem, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

b) Contracheque atual que poderá ser emitido pela internet caso este apresente autenticação eletrônica;

c) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

II – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, (doador de sangue), deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações num período de um ano, realizadas antes da data de início da inscrição;

b) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

III – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, (estudos concluídos em entidades de ensino público, candidatos com deficiência e candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos) deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Estudo em entidades de ensino público: enviar declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

b) Participantes com deficiência: enviar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, o CID-10 e a provável causa dessa deficiência; e documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16.

c) Participantes cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos: enviar documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF do participante e dos membros da família, salvo se já constatado no documento oficial de identificação; documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16; e comprovante de rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, sendo considerado os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge ou companheiro (a) do participante, de irmão(ões) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, observando os documentos aceitos para este fim no subitem 5.22.3.

IV – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, (hipossuficiente) deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.22.16;

b) Comprovante de hipossuficiência, podendo ser um dos seguintes documentos:

b.1) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b.2) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

b.3) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do



Governo Federal, devendo o participante estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007; e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

b.4) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, observando os documentos aceitos para este fim no subitem 5.22.3.

5.22.3. Serão aceitos como comprovante de rendimento os seguintes documentos:

I) Extrato de pagamento (contracheque) do participante e dos membros da família do mês anterior ao mês da solicitação de isenção ; ou

II) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do participante e dos membros da família contendo as seguintes páginas: I. Fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS; II. Anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; III. Alterações salariais; IV. Seguintes páginas que complementem as informações solicitadas; ou

III) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de membro (s) da família ser trabalhador autônomo.

5.22.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o participante deverá acessar a área exclusiva do participante dentro de Seleções Públicas 2020, localizar a opção de solicitação de isenção e anexar, por meio de upload, cada documentação comprobatória pertinente à sua categoria de isenção, cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

5.22.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar e/ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II, deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.22, deste Edital.

5.22.6. Após a submissão da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.22.7. Não serão aceitos, no recurso administrativo, a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do processo seletivo.

5.22.8. Os documentos descritos no subitem 5.22, deste Edital, e em seus subitens, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

5.22.9. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.22.10. A Comissão Avaliadora deste Certame, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.22.11. O participante que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.22.12. O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição on-line dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.22.13. Não será deferido o pedido de isenção do participante que não enviar a imagem da documentação, de forma nítida ou incompleta, ou seja, declarações sem o nome, sem o CPF ou sem assinatura.

5.22.14. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido (aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.22.15. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois este permitirá recurso em caso de indeferimento.

5.22.16. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos do art. 159 da Lei de nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.22.16.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos, que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24

de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

1.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS MOMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

1.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

1.2.1.1. A habilitação de currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

1.2.1.2. Os pontos deste momento corresponderão a 60% (sessenta por cento) da nota final.

1.2.1.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem o mínimo de 06,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital;

1.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital

1.2.1.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em página seguinte. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

1.2.1.6. Serão eliminados, os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação.

1.2.2. SEGUNDO MOMENTO: CASO SITUACIONAL

1.2.2.1. Este 2º momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da resposta ao Caso Situacional descrito no Anexo V, logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior ou envio de documentação por e-mail.

1.2.2.2. Os pontos deste segundo momento corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final, pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital;

1.2.2.3. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que obtiverem o mínimo de 07,00 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos;

1.2.2.4. Para realizar o upload da resposta ao Caso Situacional, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto após o preenchimento de sua Habilitação de Currículo.

1.2.2.5. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento, não enviarem eletronicamente sua resposta ao Caso Situacional ou não cumprirem com os requisitos contidos no subitem 7.2.2.6 deste Edital.

1.2.2.6. IMPORTANTE: A resposta ao Caso Situacional terá os seguintes requisitos:

a) O arquivo encaminhado deverá contemplar resposta para todos os itens questionados no Anexo V, tendo cada item pontuação equivalente no Quadro de Pontuação. Em caso de não haver resposta, o item não será pontuado;

b) Deverá contar com o mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) caracteres e no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

1.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º momento:

$$N1D = (N1E \times 6)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º momento:

$$N2D = (N2E \times 4)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$



Onde:

N1E: nota do primeiro momento;

N2E: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

1.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

1.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

1.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes momentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

2. DOS RECURSOS

2.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção da inscrição;
- b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;
- c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

2.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

2.2.1. O participante deverá fazer o seu "login" de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de recurso.

2.2.2. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar a documentação comprobatória do pagamento realizado para que seja submetido à análise.

2.2.3. No que concerne ao recurso contra o resultado individual da etapa única, o participante deverá formular seu recurso à pontuação obtida no 1º momento e/ou no 2º momento, em uma única vez, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

2.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

- I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

2.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

2.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

2.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

2.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

2.8. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

2.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

2.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

2.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a totalidade da documentação comprobatória exigida da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- g) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- h) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

2.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado

no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

3. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

3.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

3.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

3.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota do 1º momento;
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada presencialmente no Núcleo de Tecnologia da Informação (Nútic) da ESP/CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

3.3.1. Os candidatos a que se refere a alínea "d" do subitem 9.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame.

3.3.1.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea "d" deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

3.4. Após o resultado final, o participante convocado deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la por e-mail junto às cópias dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 9.8:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de curso de Ensino Superior; a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 9.9;
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cartão da conta corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

3.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

3.4.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item



II do subitem 9.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

3.4.4. Os participantes que tenham entregue e comprovado os documentos exigidos no subitem 9.4, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

3.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

3.6. A documentação, tratada pelos subitens 9.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

3.7. Os documentos entregues pelo participante convocado ou seu Procurador Legal terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

3.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

3.10. Após a entrega da documentação, o participante ou seu Procurador Legal lacrará o envelope e assinará o Comprovante de Entrega de Documentação.

3.11. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpram as exigências contidas no subitem 9.4, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

4.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

4.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

5. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

5.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

5.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

5.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

5.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
CURSO REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	00 / 91

5.3. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 11.1.1.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

6.2. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail edital062020@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

6.3.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

6.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

6.3.3. O e-mail do edital062020@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

6.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

6.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

6.7. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 23 de junho de 2020.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE
Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

ÁREA DE ATUAÇÃO I: Bolsa de Extensão Tecnológica – GRADUAÇÃO – 40 HORAS

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
Graduado	Formação superior concluída em Psicologia ou Enfermagem.	R\$ 2.395,80 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	12 meses	Formação de Banco

ÁREA DE ATUAÇÃO II: Bolsa de Extensão Tecnológica – ESPECIALIZAÇÃO – 20 HORAS

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
Especialista	Formação superior concluída em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, com nível de especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	R\$ 1.597,20 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)	12 meses	Formação de Banco

ÁREA DE ATUAÇÃO III: Bolsa de Extensão Tecnológica – ESPECIALIZAÇÃO – 40 HORAS

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
Especialista	Formação superior concluída em Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, com nível de especialização nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)	12 meses	01 (uma) vaga + banco

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: Bolsa de Extensão Tecnológica – MESTRADO – 40 HORAS

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
Mestre	Formação superior concluída em Psicologia, com Mestrado concluído em Psicologia.	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	12 meses	01 (uma) vaga + banco



* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão observar as atividades a serem desempenhadas, constantes no Anexo III, haja vista que o participante poderá escolher, no ato de sua inscrição, somente um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o participante concorreu (graduação, especialização):
a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.
- b) O participante deverá, caso convocado para outorgar-se como bolsista, apresentar a titulação correspondente à área de atuação que esteja concorrendo.
- c) Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:
c.1) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
c.2) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
c.3) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
c.4) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.
- d) Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS
INSCRIÇÕES	De 13 de julho até as 12:00 do dia 23 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Do dia 13 de julho até as 16:00 do dia 14 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 17 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 20 de julho até as 16:00 do dia 21 de julho de 2020 Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 22 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 28 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Do dia 29 de julho até as 16:00 do dia 30 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 31 de julho de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento) E SUBMISSÃO DA RESPOSTA AO CASO SITUACIONAL (2º momento)	De 03 de agosto até as 12:00 do dia 10 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 21 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	Do dia 24 de agosto até as 16:00 do dia 25 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.
Etapa Única – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Dia 28 de agosto de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.

ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES
ÁREA DE ATUAÇÃO I ISPERFIL: GRADUADO	<ul style="list-style-type: none"> Conduzir os trabalhos de acordo com as orientações da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da ESP/CE, tendo como referência metodológica as ementas pedagógicas dos mesmos, considerando, para tanto, o seu currículo e sua expertise dentre os conteúdos previstos; Executar as ações previstas no projeto; Coletar dados e informações com gestores e técnicos das diversas áreas da ESP/CE e atualizar sistemas gerenciais; Utilizar softwares livres ou compatíveis, como LibreOffice e/ou BrOffice, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer) nas atividades desenvolvidas; Utilizar ferramentas de informática, plataformas e aplicativos web necessários à realização das atividades previstas; Zelar pela imagem institucional, acervo e patrimônio público da instituição; Elaborar e emitir relatórios; Colaborar com o monitoramento e avaliação das ações e resultados dos programas/projetos; Colaborar com o planejamento e elaboração das ações dos programas/projetos; Realizar outras ações correlatas à área.
ÁREA DE ATUAÇÃO II E IISPERFIL: ESPECIALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> Conduzir os trabalhos de acordo com as orientações da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da ESP/CE, tendo como referência metodológica as ementas pedagógicas dos mesmos, considerando, para tanto, o seu currículo e sua expertise dentre os conteúdos previstos; Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos; Planejar e elaborar as ações dos programas/projetos; Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação relacionados ao presente projeto; Elaborar relatórios técnicos; Monitorar e avaliar as ações e resultados dos programas/projetos; Apoiar o desenvolvimento de material didático e de acompanhamento das turmas, de acordo com as necessidades do Curso.
ÁREA DE ATUAÇÃO IV ISPERFIL: MESTRADO	<ul style="list-style-type: none"> Conduzir os trabalhos de acordo com as orientações da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da ESP/CE, tendo como referência metodológica as ementas pedagógicas dos mesmos, considerando, para tanto, o seu currículo e sua expertise dentre os conteúdos previstos; Apoiar a elaboração dos materiais Pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação do Curso e com a DIEPS; Apresentar à DIEPS relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos; Planejar e elaborar as ações dos programas/projetos; Monitorar e avaliar as ações e resultados dos programas/projetos; Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação relacionadas ao presente projeto; Elaborar relatórios técnicos; Elaborar artigos e outras produções técnicas científicas.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º MOMENTO) REFERENTE A HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

ÁREA DE ATUAÇÃO I:
PERFIL I – GRADUAÇÃO – 40 HORAS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. CURRÍCULO ACADÊMICO			
1.1	Curso(s) extracurricular(es) nas áreas de Ciências da Saúde e/ou Humanas, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aulas.	1,00	3,00
1.2	Participação em congressos e eventos científicos.	0,50	1,00
1.3	Apresentação de trabalho em eventos científicos nas áreas de Ciências da Saúde ou Humanas.	0,50	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1	Experiência comprovada na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
2.2	Experiência comprovada em instituições públicas, para cada ano completo de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
TOTAL			10,00

**ÁREA DE ATUAÇÃO II E III:
PERFIL I – ESPECIALIZAÇÃO – 20 OU 40 HORAS**

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. CURRÍCULO ACADÊMICO			
1.1	Curso(s) nas áreas de Ciências da Saúde, Humanas e/ou Sociais com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas-aula.	0,50	1,00
1.2	Curso na área de Infância com carga horária com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas-aula.	1,00	1,00
1.3	Participação em congressos e eventos científicos.	0,50	1,00
1.4	Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, para cada publicação comprovada.	1,00	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1	Experiência comprovada em projetos de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente, com no mínimo 6 (seis) meses de atividades, com início e término das atividades (dd/mm/aa), para cada experiência comprovada.	1,00	2,00
2.2	Experiência profissional na área da saúde, educação e/ou assistência social, com no mínimo 6 (seis) meses de atividades, com início e término das atividades (dd/mm/aa), para cada experiência comprovada.	1,00	2,00
2.3	Experiência comprovada em atividades de Supervisão pedagógica de cursos relacionados à área da Saúde para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
TOTAL			10,00

**ÁREA DE ATUAÇÃO IV:
PERFIL I – MESTRADO – 40 HORAS**

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. CURRÍCULO ACADÊMICO			
1.1	Cursos nas áreas de Ciências da Saúde e/ou Humanas de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula.	0,50	1,50
1.2	Curso na área de Infância com carga horária mínima de 100 (cem) horas-aula.	0,50	0,50
1.3	Apresentação de trabalho em eventos científicos nas áreas de ciências da saúde e humanas.	0,50	1,00
1.4	Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, para cada publicação comprovada.	1,00	1,00
1.5	Curso de Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da saúde com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,00	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1	Experiência comprovada em projetos de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente, com no mínimo 6 (seis) meses de atividades, com início e término das atividades (dd/mm/aa), para cada experiência comprovada.	1,00	2,00
2.2	Experiência profissional na área de Ciências da Saúde, Educação, para cada ano de atividades comprovada com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, estes serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.
- 4) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 5) Somente serão aceitos declarações ou atestados de conclusão em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição do documento, desde que acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 6) Os itens referentes à participação em congresso e eventos científicos não compreende a participação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, palestras, workshops.
- 7) A apresentação de trabalho em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento. Para este item, não será pontuado palestras, aulas e cursos ministrados, bem como a apresentação em encontros estudantis, mesa-redonda, oficinas, workshops.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo com identificação do autor e número de ISBN ou ISBN do periódico.
- 9) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - 10.a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série e folha de contrato de trabalho), acompanhada, obrigatoriamente, de declaração do empregador, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - 10.b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período, discriminando o início e o fim (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas ou cópia da publicação do Diário Oficial em que publicou o ato de nomeação e exoneração;
 - 10.c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - 10.d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada, obrigatoriamente, de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - 10.e) Os documentos emitidos por empresas privadas deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou de recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, pelo responsável pelo setor e pela direção geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os documentos citados que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço (em dd/mm/aa), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual. Portanto, não terá pontuação validada.
- 12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de mês, nem será considerada junção de títulos com períodos inferiores ao período exigido no item, que somados atinjam o período exigido no item.
- 13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular, monitoria ou trabalhos voluntários.
- 14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 15) Da Carteira de Trabalho deverão ser apresentadas cópias legíveis das folhas, contendo os dados pessoais dos participantes e os períodos de registro.
- 16) Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste anexo.
- 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.



ANEXO V – CASO SITUACIONAL E QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (2º MOMENTO)

Caso Maria

Maria, 10 anos, é filha primogênita de uma família de 3 irmãos. Estudante do 5º ano do Ensino Fundamental, gosta de participar de todas as atividades da escola. No entanto, sua frequência é irregular pois, segundo colegas, Maria é obrigada a faltar aulas para auxiliar os pais na coleta de materiais recicláveis e, assim, ajudar no sustento da família. Ainda segundo a vizinhança, o pai de Maria é alcoolista e, quando bebe, fica violento, grita com todos, obrigando-os, muitas vezes, a saírem de casa. Diante da situação, Maria chora muito, mas não consegue se expressar diante dos professores e colegas. Sabe-se que o trabalho infantil é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. Se for trabalho noturno, perigoso, insalubre ou atividades da lista TIP (piores formas de trabalho infantil), a proibição se estende aos 18 anos incompletos.

- 1- De acordo com o caso, reflita e identifique os tipos de violência presentes no caso Maria.
- 2- Reflita e descreva o papel da escola na situação de Maria.
- 3- Descreva o papel do Conselho Tutelar, fundamentando com as leis que amparam a criança e o adolescente dispostos no ECA.
- 4- Descreva a importância da notificação nos casos de violência.
- 5- Por fim, construa um fluxo da rede intersetorial, descrevendo a importância de cada setor da rede no acompanhamento do caso Maria.

QUADRO DE PONTUAÇÃO – CASO SITUACIONAL
PARA TODOS OS PERFS

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio na identificação dos tipos de violência presentes no caso.	2,00
2	Domínio para identificar o papel da escola no acompanhamento do caso.	2,00
3	Clareza na descrição do papel do Conselho Tutelar no que diz respeito aos casos referentes à violações de direitos de crianças e adolescentes.	2,00
4	Coerência na descrição da importância da notificação nos casos de violência.	2,00
5	Capacidade de identificação de cada segmento da rede no acompanhamento do caso.	2,00
TOTAL		10,00

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, < _____ >, portador (a) do RG nº < _____ >, expedido em < _____ >, pelo órgão < _____ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < _____ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço < _____ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 17.168, de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso

DELEGADO GERAL

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0092/2020-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 17.168 de 09 de Janeiro de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de junho de 2020.

Marcus Vinicius Saboia Rattacaso

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Andre Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2019

I - ESPÉCIE: I – TERMO DE PRORROGAÇÃO FIRMADO AO CONTRATO Nº 016/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.; II - CONTRATANTE: Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.486.759/0001-75; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 297, São João do Tauape, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do contrato nº 016/2019, cujo objeto é o serviço de remoção e instalação de centrais de ar-condicionado nas delegacias e ambientes usados pela administração da Polícia Civil do Estado do Ceará, em Fortaleza, Região Metropolitana e no Interior do Estado, incluindo toda tubulação, tubos esponjosos, furos em parede, restauração de paredes, forros drenos e pontos de força.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 109.324,60 (Cento e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses com início em 01/07/2020 e término em 30/06/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para a administração nos termos da legislação vigente.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2019, firmado em 01 de julho de 2019.; XII - DATA: 05/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior, inscrito no CPF sob o nº 379.757.653-68 e Jordana Gouveia Façanha, inscrita no CPF sob o nº 643.511.063-87.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA CC 0228/2020-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.427, de 14 de Janeiro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, HERMOGENES OLIVEIRA LANDIM**, a partir de 24 de Junho de 2020, para o exercício no(a) 20º Batalhão de Polícia Militar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de junho de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE-GERAL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1125002/2020**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: Empresa **VETERINÁRIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.986.811/0001-15, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 108, Bairro Tabajara, Catolé da Rocha - Paraíba. OBJETO: **Serviços de realização de exames de imagem, laboratoriais e procedimentos cirúrgicos** nos cães do CANIL/PMCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20190048 - PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 688.468,32 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SPU Nº: 10022109/2019; PR: 1046284000; Funcional Programática: 1010 0003.06.122.003.23027.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Alexandre Avila de Vasconcelos, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Nebson Fernandes Pequeno, Representante da Empresa Contratada.

Antônio Freitas de Oliveira Junior – Cap QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os documentos constates no Processo VIPROC nº 01861634/2020, que trata de pagamento em favor da empresa **ENEL – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, correspondente às faturas em aberto da Unidade Consumidora – UC nº 37824121, situado na Rua Manoel Queiroz nº 299, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, pertencente à Polícia Militar do Ceará – PMCE; CONSIDERANDO que a UC nº 37824121 foi incluída no contrato nº 1003024/2016 por meio do Aditivo nº 4, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 162, de 28 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que mesmo incluída no contrato, a referida Unidade Consumidora não foi incluída na fatura customizada, a qual abrange todas as unidades de baixa tensão pertencentes a PMCE, como também não foi enviada à COAFI/PMCE a fatura individual, o que inviabilizou o devido pagamento; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.710,19 (onze mil setecentos e dez reais e dezenove centavos), em favor da empresa ENEL – Companhia Energética do Ceará, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, referente ao consumo de energia elétrica da Unidade Consumidora nº 37824121, dos meses 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019 e 12/2019. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2020.

Alexandre Avila de Vasconcelos – Cel Pm
CORONEL COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 097, SERIE 3, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2020/0485, cujo o objeto é futuras e eventuais aquisições de Urnas Mortuárias para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, **Onde se lê:** data da sua assinatura: 30/04/2020 **Leia-se:** data da sua assinatura: 04/05/2020. Fortaleza, 14 de maio de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A ÍCONE ELEVADORES LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **ÍCONE ELEVADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.850.883/0001-80; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 2500; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo em conformidade com o processo nº 04495540/2020, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de vigência e execução do Contrato nº 14/2015, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses, o valor global do contrato permanecerá na monta de R\$ 568.992,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais). A execução do objeto deste aditivo correrá a conta de recursos do Tesouro Estadual, com as dotações orçamentárias nos 36100005.23.695.371.20622.03.339039.10000.0 e 36100005.23.695.371.20622.03.339030.10000.0, e intenção de gastos nº 1064092000 ; X - DA VIGÊNCIA: Através deste Temo Aditivo, os prazos de execução e vigência do Contrato nº 14/2015 serão até 19 de junho de 2021, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de junho de 2020 Parágrafo único - Não obstante os prazos aqui estipulados, sobrevivendo a assinatura do novo contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 20200003/SETUR, processo nº 01674710/2020-Vipro, cessarão os efeitos do Contrato nº 14/2015, considerando-o antecipadamente rescindido, sem necessidade de aviso ou prévia notificação ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: Fortaleza (CE), 17 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Elpidio Brígido Filho (Ícone Elevadores Ltda.)

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2020

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TURISMO e **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **construção do monumento ao Padre Cícero, no município cearense de Juazeiro do Norte**, conforme Projeto, Plano de Trabalho e anexos, aprovados pelo CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.319, de 14/08/2017 FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. PARÁGRAFO 1º - Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido no artigo 36 caput e inciso I da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações. PARÁGRAFO 2º - A prorrogação de ofício, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012. VALOR GLOBAL: 75.976,53 VALOR: (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.15.695.371.11250.01.444042.10000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de março de 2020 SIGNATÁRIOS : ARIALDO DE MELLO PINHO (Secretário do Turismo) e JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES (Prefeito do Município de Juazeiro do Norte).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ: 07.040.108/0001-57; V



- ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Julho de 2020, para terminar no dia 02 de Julho de 2021; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: de 03 de Julho de 2020, para terminar no dia 02 de Julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 30/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Neurisangelo Cavalcante de Freitas.

Justine Vieira Franco
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 08886/2015. **RESOLVE APOSENTAR**, a partir de 07.09.2010, **FRANCISCA FRANCY SALES BASTOS**, servidora do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000588, ocupante do cargo/função de Agente de Administração, ADO 24, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988 na redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15.12.1998 – DOU de 16.12.1998 combinado com os arts. 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, com proventos mensais proporcionais a 70% assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ADO 24 (LEI Nº 14.765 DE 30.07. 2010) Proporcional a 70%.....	RS 422,44
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO 100% (LEI Nº 11.639/89) Proporcional a 70%.....	RS 422,44
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO 10% (LEI Nº 9.826/74, Art. 43).....	RS 60,35
4. ABONO COMPENSATÓRIO (LEI 12.991/99 DE 30.12.1999) Proporcional a 70%.....	RS17,09
5. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998) Proporcional a 70%.....	RS150,83
TOTAL DOS PROVENTOS	RS 1.073,15

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/11/2015, que concedeu aposentadoria a FRANCISCA FRANCY SALES BASTOS, matrícula 000588. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20/12/2019.

Dep. José Sarto
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Dannel Oliveira
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Dep. Aderlânia Noronha
2ª SECRETÁRIA
Dep. Patrícia Aguiar
3ª SECRETÁRIA
Dep. Romeu Aldigueri
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº1465/2020

*** **

PORTARIA Nº280/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Designar** o servidor **DANIEL MENDES ADERLDO**, matrícula nº 022.293, como gestor do Contrato nº 38/2020 firmado com a EMPRESA SATMAIS TELECOM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETRASSMISSÃO DE SINAL DE TV DIGITAL E FM. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº293/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Designar** o servidor **CHARLIE SILVA LOPES**, matrícula nº 032.329, para atuar como gestor do Contrato nº 43/2020, firmado com a empresa L3 INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DAS 850 LICENÇAS POR 12 (DOZE) MESES PARA O USO DA SOLUÇÃO CORPORATIVA DE NEXT GENERATION ANTIMALWARE PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº299/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Designar** a servidora **LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA**, matrícula nº 000.121, para atuar como gestora do Contrato nº 44/2020, firmado com a empresa HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.354.213/0001-09, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA, DO TIPO PASSAÍO/UTILITÁRIO E DO TIPO COLETIVOS, POR DIÁRIA E MENSAL, COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2018

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 14/2018; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.**, estabelecida na Av. Dom Luis, nº 300, loja 220, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 41.451.915/0001-09; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 02361/2020, datado de 06/05/2020, o item 5.1 da "Cláusula Quinta", o item 8.6 da Cláusula Oitava, ambos do Contrato nº 14/2018, os incisos II e III do §1º do art. 57, a alínea "d" do inciso II do artigo 65, ambos da Lei n. 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **SUSPENSÃO, temporária e excepcional, da execução do objeto do contrato** em razão do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, que suspendeu o funcionamento de obras públicas, em território estadual, a partir da zero hora, do dia 23 de março de 2020, bem como o ato da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio das Portarias nº 171/2020, de 06 de abril de 2020, nº 204/2020, de 20 de abril de 2020, nº 212/2020, de 05 de maio de 2020 e nº 238/2020, de 20 de maio de 2020, que prorrogou, até 31 de maio de 2020, a suspensão do prazo de execução dos contratos firmados com o Poder Legislativo, relacionados a obras e reformas, conforme previsto na Portaria nº 161/2020, de 23 de março de 2020; 2.1.1.1. a suspensão da execução contratual, que trata o item 2.1 desta cláusula, teve início em 23 de março de 2020, conforme disposto no §7º e inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará. 2.1.2. a PRORROGAÇÃO do prazo de execução contratual, por mais 114 (cento e quatorze) dias, considerando a suspensão ocasionada pelos efeitos da pandemia, conforme exposto no ofício da contratada e na solicitação da I. Divisão de Engenharia, ambos anexados ao processo administrativo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0110000201122211151215000044905100000200 – Obras e Instalações. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; VIGÊNCIA: DE 01 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DE ASSINATURA: 01 de JUNHO de 2020. SIGNATÁRIOS:



Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Licínio Crasso Ramos Correa, pela CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº38/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **SATMAIS TELECOM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.999/0001-72, situada à Avenida Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12, CP 29, Bairro Janga, na cidade de Paulista/PE, CEP 53.435-000. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RETRASSMISSÃO DE SINAL DE TV DIGITAL E FM**, nos termos do Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19799/2019 e seus Anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19799/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO PREÇOS PARA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RETRASSMISSÃO DE SINAL DE TV DIGITAL E FM e Processo Administrativo nº 02585/2020 – ALECE (processo de ADESÃO), tudo em conformidade com o Art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2.005, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar no 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000010103125920336153390400010000020 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Francisco Javjer Cartea Reyes Garcia, pela empresa SATMAIS TELECOM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº43/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **L3 INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na à Avenida Getúlio Vargas, nº. 126 -12º andar, Salas 126 e 127, Baeta Neves, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.751-250, inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.587/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LICENÇAS PARA USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE WEBCONFERÊNCIA BASEADA EM NUVEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 56/2020 - Pregão Eletrônico, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 30 de junho de 2020 a 29 de junho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.989,80 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112621110939154490400010000020 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Lucas Ribeiro Lopes, pela a Empresa L3 INFORMÁTICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº44/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.354.213/0001-09, estabelecida à Avenida da Abolição, nº 3.200, Bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.165-78. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SOB DEMANDA, DO TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO E DO TIPO COLETIVOS, POR DIÁRIA E MENSAL, COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA PODER**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como funda-

mento o Edital de Licitação nº 61/2020 - Pregão Presencial, e seus anexos, o Processo nº 02789/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.194.996,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011222112063215000033903900000200 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais); 01100002011222112063215000033903300000200 – Passagens e Despesas Com Locomoção - R\$ 1.734.996,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Sandra Maria Ramos Bezerra de Menezes, pela Empresa HB TUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº65/2020

PROCESSO Nº 02876/2020. OBJETO: **contratação do BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS – OBN COM CÓDIGO DE BARRAS, PARA LIQUIDAÇÃO DE GRU'S – GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, QUE SÓ PODEM SER PAGOS DEBITANDO DIRETAMENTE DA CONTA DE GESTÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DIRETAMENTE ATRAVÉS DO S2GPR – SISTEMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL POR RESULTADOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA SUA DEVOLUÇÃO AO TESOURO DO ESTADO, QUANDO FOR O CASO**. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é necessária devido ao Banco do Brasil não fazer mais autenticação das Guias de Recolhimento da União – GRU's diretamente nos caixas da Agência Setor Público. Sendo assim, a conta de Gestão desta Casa Legislativa se encontra ativa, porém para que a Administração possa movimentá-la, faz-se necessária a formalização desta contratação. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011222112063215000033903900000200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3. Dessa forma, a presente contratação tem como fundamento o art. 24, inciso VIII, in verbis: **CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. RATIFICAÇÃO:** Com fulcro no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Casa Legislativa, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no Parecer da Procuradoria-Geral deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL N.º 65/2020** para que produza todos os efeitos legais, inclusive, possibilite a celebração do contrato administrativo com o Banco do Brasil – BB, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, visando à realização da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS – OBN COM CÓDIGO DE BARRAS, PARA LIQUIDAÇÃO DE GRU'S - GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, QUE SÓ PODEM SER PAGOS DEBITANDO DIRETAMENTE DA CONTA DE GESTÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DIRETAMENTE ATRAVÉS DO S2GPR – SISTEMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL POR RESULTADOS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA PARA SUA DEVOLUÇÃO AO TESOURO DO ESTADO, QUANDO FOR O CASO**, com valor anual estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, referente à taxa de Ordem Bancária de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e/ou R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) por cada autenticação realizada, cobrada, atualmente, pelo Banco do Brasil. DATA ASSINATURA: 01/07/2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2019

No Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2019, celebrado entre a Assembleia e a empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA, processo nº 02559/2020 de 20/05/2020, publicado no Diário Oficial de 25/06/2020, **onde se lê: ADITIVO AO CONTRATO 103/2020. Leia-se: ADITIVO AO CONTRATO 103/2019**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA AO EXTRATO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº10/2020

No EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº10/2020, celebrado entre esta Assembleia e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, processo nº 00541/2020, publicado no Diário Oficial de 02 DE JUNHO DE 2020. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº10/2020. **LEIA-SE:** EXTRATO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº10/2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.06.01.001 – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2020.06.01.001, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no Município de Aiuaba, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos Nº 26.1 da SEINFRA/CE (com desoneração), de interesse da Prefeitura Municipal de Aiuaba, a saber: **HABILITADAS: PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; DIMENSÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; A.I.L CONSTRUTORA LTDA; FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. INABILITADA: WÜ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; ANTÔNIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI; BRUNO JOSE SARAIVA SILVA EIRELI; FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; DAGY CONSTRUÇÕES LTDA; T C S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADOS E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia **13 de Julho de 2020, às 09h. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.****

*** **

Estado do Ceará – Município de Assaré – Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 2020.05.20.01. A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação na Casa de Saúde Nossa Senhora das Dores na Sede do Município de Assaré/Ce. Licitante Desclassificadas: LOC – Sert Locação, Construção e Serviço de Transporte, Belirardo Ferreira Silva – ME. Licitantes Classificadas: FR Locações e Serviços EIRELI, J Campos Empreendimentos EIRELI, Construtora Exito EIRELI – EPP, G7 Construções e Serviços EIRELI, H B Serviços de Construção EIRELI – ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim – ME, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI – ME, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, A.I.L Construtora LTDA, J N dos Santos – ME, Roma Construtora EIRELI – ME, Jao Construções e Serviços LTDA – ME, A Empresa FR Locações e Serviços EIRELI apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R\$ 371.215,38 (Trezentos e setenta e um mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Assaré para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo. **Assaré/CE, 02 de Julho de 2020. Daiane de Oliveira Carlos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº. 04/2020-SIE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de roço das estradas vicinais sede e zona rural do Município de Bela Cruz, Ceará. Habilitadas por cumprirem com todos os requisitos do Edital: AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI; CNT-Construtora Nova Terra EIRELI; Carva Engenharia e Empreendimentos LTDA; Ellus Serviços LTDA; F. J. de Matos Neto-ME; FJ2 Construções EIRELI; J.J. Locações & Construções EIRELI-ME; Lottus Engenharia e Construções EIRELI-ME; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Moraes e Sousa Serviços LTDA-ME; MV&R Locação e Construção EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Savires Construções EIRELI-ME; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI; Inabilitadas: 1) Agiliza Empreendimentos e Construções EIRELI, por descumprir os itens 4.2.1. alínea a; 4.2.2. alínea d.1, d.3; 4.2.3 alínea a, b, c, d, e, f, g, h; 4.2.4. alínea a, b; 4.2.5. alínea a, b, do edital. 2) FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370, por descumprir os itens 4.2.1. alínea a, c; 4.2.2. alínea c, d.2, d.3, e, f; 4.2.3 alínea a, b, c, d, e, f, g, h; 4.2.4. alínea a, b; 4.2.5. alínea a, b, do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 13 de julho de 2020 às 11hs na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 07 de Setembro, 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 02 de julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso Julgamento de habilitação – Tomada de Preços Nº. 03/2020-SIE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de passeio público nas Ruas Professor Nicácio e Cel. Duca (esquina com o Fórum) no Município de Bela Cruz, Ceará. Habilitadas por cumprirem com todos os requisitos do Edital: 1. AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI; Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI; CNT-Construtora Nova Terra EIRELI; Carva Engenharia e Empreendimentos LTDA; Ellus Serviços LTDA; F. J. de Matos Neto-ME; FJ2 Construções EIRELI; J.J. Locações & Construções EIRELI-ME; Lottus Engenharia e Construções EIRELI-ME; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Moraes e Sousa Serviços LTDA-ME; MV&R Locação e Construção EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; Savires Construções EIRELI-ME; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI; Inabilitadas: 1) Francisco Alisson Zuza do Nascimento, por descumprir os itens 4.2.1. alínea a, c, d; 4.2.2. alínea c, d.1, d.3; 4.2.3 alínea a, b, c, d, e, f, g, h; 4.2.4. alínea a, b; 4.2.5. alínea a, b, do edital. 2) Makro Empreendimentos EIRELI, por descumprir os itens 4.2.1. alínea a; 4.2.2. alínea c, d.2, d.3, e; 4.2.3 alínea a, b, c, d, e, f, g, h; 4.2.4. alínea a, b; 4.2.5. alínea a, b, do edital. 3) N. Landy Boto Portela-ME, por descumprir os itens 4.2.1. alínea a; 4.2.2. alínea d.3; 4.2.3 alínea b, c, d, e, f, g; 4.2.4. alínea a, b; 4.2.5. alínea a, b, do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 13 de julho de 2020 às 09hs na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 07 de Setembro, 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Presidente da CPL, Bela Cruz, Ceará, 02 de julho de 2020.**

*** **

Carbomil S/A Mineração e Indústria Companhia aberta - CNPJ 07.253.321/0001-47 - **Proposta da Administração para Assembleia Geral Ordinária de 30/07/2020** - Srs. Acionistas, A administração da Carbomil S/A Mineração e Indústria, companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.321/0001-47, vem propor a seus acionistas, no que diz respeito às matérias constantes da ordem do dia da assembléia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 30/07/2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Dom Luis, 807 17º andar, sala 01, Meireles, cidade de Fortaleza, o seguinte: **1. Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras** - Conforme decidido pelo conselho de administração da Companhia em reunião do conselho de administração realizada no dia 27/03/2020, através de videoconferência, a administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas., o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia e a proposta da destinação do resultado do exercício, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, que serão publicadas em 11/07/2020 no Jornal O Povo e no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma da Lei das Sociedades Anônimas. **2. Destinação do Resultado do Exercício** - A Empresa apresentou Lucro Líquido do Exercício no montante de R\$ 705.347,66 (Setecentos e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais sessenta e seis centavos), que será destinado a compensar prejuízos acumulados, pelo que não haverá distribuição de dividendos. **3. Remuneração Global** - A administração da Companhia propõe uma remuneração global para o exercício de 2020 no valor total de R\$ 18.000,00, para o Conselho de administração. Fortaleza, 29/06/2020. A Administração. Carbomil S/A Mineração e Indústria.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/STDS-PD – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação. **OBJETO:** Aquisição de material de proteção e higiene para manutenção das ações na prevenção e combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus atendendo assim as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Cariré/CE. **FAVORECIDO: JADSON MOREIRA TAUMATURGO – ME. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00** (Dezesseis Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Cláudia Nascimento Gonçalves. **Cariré-CE, 02 de Julho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 04.002/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço Nº 04.002/2020-TP, cujo contratação de empresa apta a prestar serviço de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no Bairro Monte Castelo Município de Solonópole, conforme Projeto Básico em Anexo. Empresas Habilitadas: Teotônio Construções Comércio Industria e Serviços EIRELI ME, WU Construções e Serviços EIRELI EPP, Andrade Empreendimentos, Construtora Astron LTDA, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA ME, Roma Construtora EIRELI ME, S&T Construções e Locações, Flay Engenharia e Empreendimentos e Serviços EIRELI ME, Abrav Construções e Serviços, NP&P Engenharia LTDA ME, C V Tomé Serviços ME, CMN, Construções, Locações e Eventos EIRELI, HB Construções e Serviços LTDA, Construtora Exito EIRELI EPP, G.A. Rabelo Junior – ME, IPN Construções e Serviços EIRELI – ME, Podium Empreendimentos EIRELI, J Campos Empreendimentos EIRELI, Ideal Construções e Serviços LTDA, DM da Silva Serviços e Construções ME, Construtora Nordeste EIRELI EPP, M&C Construções LTDA-EPP, LOC Sert Locação, Construção e Serviço de Transporte, Motiva Construções e Serviços EIRELI, Projemaq Construções e Serviços LTDA ME, F. Vicente P Filho ME, AQ Construtora EIRELI EPP, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mao de Obra EIRELI ME, Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA, AXL Empreendimentos, CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CRP Costa Construção, FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA ME, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora e Imobiliária Brilhante, Maciel e Rolim Construções e Serviços LTDA, Saraiva Empreendimentos e Serviços, H B Serviços de Construção EIRELI ME, J N dos Santos ME – Venus, P H Fernandes Guedes EIRELI ME, Mixturi Comercio e Serviços EIRELI, Marfhy Construções e Serviços de Iluminação EIRELI, G7 Construções e Serviços EIRELI ME, Projet Construções e Serviços e Transporte EIRELI e Sedna Engenharia LTDA. Empresas Inabilitadas: J de Fonte Rangel EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim ME, A.I.L Construtora LTDA ME, Eletroporte Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME, T.C.S da Silva Construções EIRELI, Arthur Freitas Engenharia & Construção, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME, Bruno Nunes de Freitas, J Urias Filho, Fênix Locações e Empreendimentos EIRELI, Hidroserv Construções e Projetos EIRELI ME, Construtora Monte Carmelo LTDA EPP, Clezinaldo S de Almeida Construções ME e FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações Vigente. **Solonópole, 02 de julho de 2020. Maria Mônica Barbosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública N.º 2019.09.16.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua comissão de licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública n.º 2019.09.16.0001, cujo objeto é Serviço de pavimentação e pedra tosca em vias Públicas do Município de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Inabilitar as empresas: Daterra Construções e Serviços EIRELI – ME CNPJ Nº 10.477.919/0001-24 está inabilitada por descumprir os itens 7.3.1, 7.5.3 e 7.5.4. TSR Construções LTDA CNPJ Nº 06.274.895/0001-39 está inabilitada por descumprir os itens 7.5.3 e 7.5.4. CONSTRAM – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA CNPJ Nº 72.432.727/0001-59 está inabilitada por descumprir os itens 7.3.1, 7.5.3, 7.5.4 e 7.5.6. CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA CNPJ Nº 05.502.041/0001-08 está inabilitada por descumprir os itens 7.4.5, 7.5.3 e 7.5.4. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 está inabilitada por descumprir os itens 7.3.1, 7.5.3, 7.5.4 e 7.5.5. Carva Engenharia e Empreendimentos LTDA CNPJ Nº 12.354.319/0001-02 está inabilitada por descumprir os itens 7.5.3 e 7.5.4. ARN Engenharia EIRELI CNPJ Nº 11.477.070/0001-51 está inabilitada por descumprir os itens 7.4.3, 7.4.5, 7.4.6 e 7.5.4. J.R. Engenharia LTDA CNPJ Nº 04.883.004/0001-16 está inabilitada por descumprir os itens 7.5.3 e 7.5.4. PROJET Construções Serviços e Transportes EIRELI – ME CNPJ Nº 20.014.873/0001-60 está inabilitada por descumprir os itens 7.4.5, 7.5.3 e 7.5.4. Compacta Engenharia, Locações e Serviços LTDA – ME CNPJ Nº 06.281.945/0001-05 está inabilitada por descumprir os itens 7.5.3 e 7.5.4. Cosampa Projetos e Construções LTDA CNPJ Nº 03.006.548/0001-37 está inabilitada por descumprir os itens 7.5.3, 7.5.4, 7.5.6.8 e 7.7.3. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 está inabilitada por descumprir os itens 7.5.3 e 7.5.4. BV – Boa Vista Construções LTDA CNPJ Nº 74.066.960/0001-90 está inabilitada por descumprir os itens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.4.5, 7.4.6, 7.5.3, 7.5.4, 7.6.1, 7.7.1, 7.7.2, 7.7.3 e 7.7.4. VAP Construções LTDA CNPJ Nº 00.565.011/0001-19 está inabilitada por descumprir os itens 7.5.3 e 7.5.4. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e no site do TCE. Caso não haja interposição de recurso, fica concedido aos licitantes inabilitados o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra documentação de habilitação escoimadas das causas que motivaram a inabilitação amparada na Lei 8.666/93 § 3º do artigo 48, ficando a sessão para recebimentos da documentação marcada para o dia 23 de Julho de 2020 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-CE. **Ana Carolina Cavalcante de Paula, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.01.01/2020 – Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis Nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 07.01.01/2020, cujo Objeto é a **Aquisição de kit de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) e de higienização de ambientes hospitalares para serem utilizados em ações de atendimento pelas unidades de saúde pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS, Estado do Ceará.** Edital: 07.01.01/20. Endereço: Av. Doca Nogueira S/N, Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará. Entrega das Propostas: A partir desta publicação até o dia **16 de Julho de 2020, às 09h**, horário de Brasília, Abertura das Propostas, no Sítio: www.bbmnet.com.br. O início da Sessão de Disputa de Preços: **16 de Julho de 2020, às 10h**, Horário de Brasília, no Sítio: www.bbmnet.com.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do Sítio referido acima e no site e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Sítio: www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Carlos Augusto Silva Junior – Pregoeiro (a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel-CE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapiúna – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.02/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A LOCALIDADE DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, DE ACORDO COM O CV 117/CIDADES/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01 – LOTRANS SERVIÇOS LTDA ME; 02 – HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME.; e 03 – CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - EPP; e 04 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: 01 – HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02 – SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 03 – VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 04 – VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP; 05 - CONSTRUTORA MONTE CARMELO; e 06 – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME.** De acordo com os critérios estabelecidos no Edital que originou o presente certame, tem-se por **VENCEDORA** a empresa CLASSIFICADA: **LOTRANS SERVIÇOS LTDA**, com o valor global para o Lote Único: de **RS 386.067,82 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente da Comissão de Licitação. Itapiúna, 01 de julho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Resultado de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-0114052020- SEMUS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 03 (três) muros nas Unidades Básicas de Saúde – UBS - Porte I, nas localidades de: Sítio Peixe, Bom Sucesso e Sítio Canto, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. Tipo: menor preço. Regime de execução: indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da habilitação do certame supracitado: Empresas habilitadas: Duvale Projetos e Construções EIRELI ME, CNPJ nº 10.842.734/0001-71. Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ nº 10.905.621/0001-78. Empresas inabilitadas: Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - CNPJ nº 21.181.254/0001-23 e Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI - CNPJ nº 07.191.777/0001-20. A íntegra da ata encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Fica aberto prazo recursal referente à fase de julgamento da habilitação, em conformidade do art. 109, inciso i, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, caso não haja interposição de recursos a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas Dar-se-á no dia 13 de julho de 2020 às 10:00 horas. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 07.009/2020 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço nº 07.009/2020 - TP, cujo contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial em diversas ruas do Distrito de São José e diversas ruas na sede do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Solonópole. Empresas Habilitadas: A.I.L Construtora LTDA ME, ABRAV Construções e Serviços, Andrade Empreendimentos, AQ Construtora EIRELI EPP, Bruno Nunes de Freitas, CMN, Construções, Locações e Eventos EIRELI, Constram Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, Construtora Astron LTDA, Construtora e Imobiliária Brilhante, Construtora Exito EIRELI EPP, Construtora Nordeste EIRELI EPP, Construtora Nova Hidrolândia, DM da Silva Serviços e Construções ME, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Eletroporte Serviços, Projetos e Construções EIRELI ME, Expresso Construções LTDA, F. Vicente P Filho ME, FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA ME, HB Construções e Serviços LTDA, Hidroserv Construções e Projetos EIRELI ME, J de Fonte Rangel EIRELI, J N dos Santos ME – Venus, Loc Sert Locação, Construção e Serviço de Transporte, M&C Construções LTDA-EPP, Maciel e Rolim Construções e Serviços LTDA, Meideiros Construções e Serviços EIRELI ME, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mao de Obra EIRELE ME, Motiva Construções e Serviços EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA ME, Oscar Rodrigues Alves Neto, Podium Empreendimentos EIRELI, Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA, Roma Construtora EIRELI ME, Teotônio Construções Comércio Industria e Serviços EIRELI ME, Vetor Obras de Engenharia EPP e WU Construções e Serviços EIRELI EPP. Empresas Inabilitadas: Allamo Edgar Fernandes Rolim ME, AR Construções e Obras de Instalações EIRELI, AXL Empreendimentos, C V Tomé Serviços ME, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Clezinaldo S de Almeida Construções ME, Construtora J. Silva LTDA, Construtora Moreira e Melo LTDA, CRP Costa Construção, Fênix Locações e Empreendimentos EIRELI, Flay Engenharia e Empreendimentos e Serviços EIRELI ME, G.A. Rabelo Junior – ME, H B Serviços de Construção EIRELI ME, J Urias Filho, J Campos Empreendimentos EIRELI, J.S Sindeaux Neto EIRELI, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, Projemaq Construções e Serviços LTDA ME, S&T Construções e Locações, Sedna Engenharia LTDA, T.C.S da Silva Construções EIRELI e WDA Construções LTDA. Fica Aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações Vigente. **Solonópole, 02 de julho de 2020. Maria Mônica Barbosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Jeri Windsurf Club Ltda.

CNPJ/ME nº 03.332.703/0001-05 – NIRE 23.200.827.617

Convocação para Reunião Extraordinária de Sócios – Reunião Digital

DM Brasil Administração de Participações Societárias e de Bens Ltda., com sede na Rua das Figueiras, nº 791, casa 2, sala 1, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 12.639.164/0001-42 (“DM Brasil”), detentora de quotas da **Jeri Windsurf Club Ltda.** (“Sociedade”), representada nos termos do seu Contrato Social; Considerando que no dia 16/06/2020, a DM Brasil enviou notificação para a Sociedade, na figura de sua atual administradora, e aos demais sócios, apresentado pedido de convocação fundamentado de reunião de sócios da Sociedade, para deliberar sobre o ajuizamento de ação de responsabilidade civil contra os Srs. Marco Dalpozzo, Paolo Giuseppe Piatti e Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, administradores e ex-administradores da Sociedade à época dos fatos apontados na referida notificação e pelas razões lá expostas (“Notificação”); Considerando que a administração da Sociedade deixou de atender, no prazo legal de 8 dias, conforme o art. 1073, I, do Código Civil, o pedido de convocação fundamentado de sócia representando um quinto do capital social; a DM Brasil, na qualidade de sócia da Sociedade, resolve, nos termos da cláusula 9, parágrafo 1º, do Contrato Social, do artigo 159 da Lei das S.A. e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie, convocar os sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios da Sociedade, a ser realizada no dia 10/07/2020, às 9h00, via video conferência (cujo link segue abaixo), tendo por ordem do dia: Ajuizamento de ação de responsabilidade civil, pela Sociedade, contra os Srs. Marco Dalpozzo, Paolo Giuseppe Piatti e Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, administradores e ex-administradores da Sociedade nos anos de 2017, 2018 e 2019. **Esclarecimentos: Justificação da reunião digital via videoconferência:** Considerando as determinações de isolamento pelos órgãos de saúde competentes, que proíbe o contato social, os escritórios da administração da sociedade se encontram fechados e os funcionários em home-office, conforme informado pela administração em comunicados anteriores, o que justifica seja a reunião digital, nos termos das normas aplicáveis, realizada via videoconferência e acessível pelo link abaixo. A Notificação e o boletim de voto a distância serão disponibilizados, nesta data, a todos os sócios, através do seguinte link (https://lobodrizzo-my.sharepoint.com/:f/g/person/guilherme_faria_ldr_com_br/Em2zuvG3gZdPj8f0KEemprEBvOuidNL5iAHTuT-CgpmK2Ow?e=f3sbPd). O envio de boletim de voto a distância não impede sócio de participar da reunião digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado. **Link para a reunião = <https://centile.zoom.us/j/99496888348>. Participação na Reunião:** Os sócios que desejarem poderão se fazer representar na reunião por procurador devidamente constituído ou participar e votar na Reunião de Sócios por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outra forma que permita aos sócios ouvir um ao outro, além da possibilidade de envio do boletim de voto a distância. Para facilitar aqueles que se fizerem representar por procuração, enviem os respectivos documentos com pelo menos 30 minutos de antecedência, para o e-mail: reuniaojeri@ldr.com.br. Documentos e demais materiais que serão objeto da pauta da Reunião: A Notificação enviada aos sócios em 16.6.2020 contém os fundamentos para o ajuizamento de ação de responsabilidade civil constante da ordem do dia, sendo que as dúvidas poderão ser dirimidas e esclarecidas durante a reunião. São Paulo, 26 de junho de 2020. **DM Brasil Administração de Participações Societárias e de Bens Ltda.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação torna público, o julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 0206.001/2020, com fins à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM EM PDF, OCR E INDEXAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ, apurou-se que as empresas: J G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE; S S NOGUEIRA; MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS e DIOGO FARIAS MEDEIROS DA SILVA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Na oportunidade, registra-se que a empresa J G ANDRADE VASCONCELOS CONTABILIDADE, consagrando-se vencedora do presente certame, com o total de R\$ 58.611,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93 para possíveis manifestações. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, **Santana do Acaraú/CE, 02 de julho de 2020 – Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2606.02/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de Julho de 2020, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2606.02/2020, com o seguinte Objeto: **Reforma de uma quadra com cobertura na localidade de Macajuba no Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2906.01/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de Julho de 2020, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, realizará Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2906.01/2020, com o seguinte Objeto: **Reforma de uma quadra com cobertura na localidade de Alméssegas no Município de Acaraú/CE, conforme Projeto Básico**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Contrato. O Município de Apuiarés, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2020.02.19.01, provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção da Praça na localidade de Riacho do Paulo no Município de Apuiarés-Ceará, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Apuiarés. Contratada: Carvalho Construções Serviços e Locações - EIRELI. Data de Assinatura do contrato: 18 de Junho de 2020. Validade do Contrato: 60 sessenta dias. Valor Total: R\$ 148.770,69(Cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).Origem dos Recursos: Estadual/Próprios. Assina pela Contratante: Italo Barros de Pinho Vasconcelos - Secretário de Infraestrutura. Assina pela Contratada: Jucivalda da Silva Carvalho, Representante.

Preá Loteamento e Pousada Ltda.

CNPJ/ME nº 07.125.287/0001-25 – NIRE 23.201.042.443

Convocação para Reunião Extraordinária de Sócios – Reunião Digital

DM Brasil Administração de Participações Societárias e de Bens Ltda., com sede na Rua das Fiandeiras, nº 791, casa 2, sala 1, São Paulo-SP, CNPJ/ME nº 12.639.164/0001-42, detentora de quotas da **Jeri Windsurf Club Ltda.**, representada nos termos do seu Contrato Social; **Marcelo Moojen Epperlein**, RG nº 19.366.246 e CPF/ME nº 083.234.718-35; e **Vanessa Chastinet Augusto**, RG nº 1.984.795 e CPF/ME nº 983.223.893.53. Considerando que no dia 16/06/2020, DM Brasil, Marcelo e Vanessa enviaram notificação para a Sociedade, na figura de seus atuais administradores, e aos demais sócios, apresentando pedido de convocação fundamentado de reunião de sócios da Sociedade para deliberar sobre o ajuizamento de ação de responsabilidade civil contra os Srs. Marco Dalpozzo, Paolo Giuseppe Piatti e Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, administradores e ex-administradores da Sociedade à época dos fatos apontados na referida notificação e pelas razões lá expostas (“**Notificação**”); Considerando que a administração da Sociedade deixou de atender, no prazo legal de 8 dias, conforme o art. 1073, I, do Código Civil, o pedido de convocação fundamentado de sócias representando um quinto do capital social a DM Brasil, Marcelo e Vanessa, na qualidade de sócios da Sociedade, resolvem, nos termos do artigo 159 da Lei das S.A. e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis à espécie, convocar os sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios da Sociedade, a ser realizada no dia 10 de julho de 2020, às 15h00, via vídeo conferência (cujo *link* segue abaixo), tendo por ordem do dia: Ajuizamento de ação de responsabilidade civil, pela Sociedade, contra os Srs. Marco Dalpozzo, Paolo Giuseppe Piatti e Silmara Ambrósio da Fonseca Américo, administradores e ex-administradores da Sociedade nos anos de 2017, 2018 e 2019. **Esclarecimentos: Justificação da reunião digital via videoconferência:** Considerando as determinações de isolamento pelos órgãos de saúde competentes, que proíbe o contato social, os escritórios da administração da sociedade se encontram fechados e os funcionários em home-office, conforme informado pela administração em comunicados anteriores, o que justifica seja a reunião digital, nos termos das normas aplicáveis, realizada via videoconferência e acessível pelo *link* abaixo. A Notificação e o boletim de voto a distância serão disponibilizados, nesta data, a todos os sócios, através do seguinte *link* (https://lobodrizzo-my.sharepoint.com/:f/g/personal/guilherme_faria_ldr_com_br/EqKlAXaGfBJHjI9dkCBjYjOBzMrjvVoT4KgKPY7yWR_6g?e=-diOfIE). O envio de boletim de voto a distância não impede sócio de participar da reunião digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado. **Link para a reunião =** <https://centile.zoom.us/j/95677435270>. **Participação na Reunião:** Os sócios que desejarem poderão se fazer representar na reunião por procurador devidamente constituído ou participar e votar na Reunião de Sócios por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outra forma que permita aos sócios ouvir um ao outro, além da possibilidade de envio do boletim de voto a distância. Para facilitar aqueles que se fizerem representar por procuração, enviem os respectivos documentos com pelo menos 30 minutos de antecedência, para o e-mail: reuniaoprea@ldr.com.br. **Documentos e demais materiais que serão objeto da pauta da Reunião:** A Notificação enviada aos sócios em 16.6.2020 contém os fundamentos para o ajuizamento de ação de responsabilidade civil constante da ordem do dia, sendo que as dúvidas poderão ser dirimidas e esclarecidas durante a reunião. São Paulo, 26 de julho de 2020. **DM Brasil Administração de Participações Societárias e de Bens Ltda., Marcelo Moojen Epperlein e Vanessa Chastinet Augusto.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Errata - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 06/2020-FMS. O Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz torna público para conhecimento dos interessados, Errata ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2020-FMS, cujo objeto é registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Hospital Municipal junto a Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/Ce: onde lê-se: Início do Acolhimento das Propostas: 01/07/2020 leia-se: início do acolhimento das Propostas: 03/07/2020. Onde lê-se dia 13/07/2020 às 09h00min (Horário de Brasília), leia-se 15/07/2020 às 09h00min (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no Edital e seus anexos. **Manoel Roberto de Paula Júnior - Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz, Ceará.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2020.06.30.1-PE, cujo objeto é a aquisições de kit enxoval para suprir as necessidades dos equipamentos (unidades de atendimento à população) da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/Ce. Data de Abertura das propostas: 16 de julho de 2020 das 08:00 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 16 de julho de 2020 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, ou através do sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Boa Viagem, 01.07.2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 08:30 horas do dia 03 de julho de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2020.30.06.02-PE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI'S, produtos de higienização, outros materiais de consumo e material permanente visando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/Ce. Data de abertura das propostas: 10 de julho de 2020 das 08:00 às 08:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 10 de julho de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Boa Viagem/Ce, ou através do sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.independencia.ce.gov.br. **Boa Viagem, 02.07.2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/SMS-PD – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária de Saúde, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Testes Rápidos Covid19 IGG/IGM destinados ao enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional de combate a pandemia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariré/CE. **FAVORECIDO: HERBERT.H.F.R.C.MOTA. VALOR GLOBAL: R\$ 37.250,00** (Trinta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Processo de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Secretária de Saúde, Sra. Napoline Silva Melo. **Cariré-CE, 02 de Julho de 2020. Antonia Regilene Aguiarde Carvalho – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.2020.07.01.01-PME-SAÚDE. O Município de Ereré (CE), comunica aos interessados que no dia 15 de julho de 2020, às 09:00h (Horário Local), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MONITOR CARDÍACO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação às 09:00h (Horário Local). Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro – Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis. Ereré / CE, 01 de julho de 2020. **Arthur Paiva Maia – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Chamada Público Nº 2020.03.03.1. A Comissão Especial de Seleção nomeada pela Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de julho de 2020 às 09 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE, a sessão de abertura e Julgamento das Propostas Financeiras e Julgamento Final das Propostas apresentadas para Chamada Pública Nº 2020.03.03.1, que tem como objeto a seleção de Organização Social, já qualificada na área da saúde, no âmbito do município para posterior celebração de Contrato de Gestão para a prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Horizonte/CE. **02 de julho de 2020. Cícero Freire dos Santos - Presidente da Comissão Especial de Seleção.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREF. MUNIC. DE BATURITÉ. Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-LAC PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E ANEL VIÁRIO na Sede do MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiantamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.009/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, equipamentos, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce, inicialmente que: Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 14/07/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 14/07/2020 e Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 14/07/2020 passarão para as seguintes datas: Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 15/07/2020; Abertura e julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 15/07/2020 e Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 15/07/2020 em virtude da não publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 no site:www.tce.ce.gov.br. **02 de julho de 2020. José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato do Contrato. A Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim torna público o Extrato do Contrato Nº 2020.07.01.02, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o Decreto Municipal nº 026/2020 de 30 de junho de 2020 e Medida Provisória Nº 961, de 6 de maio de 2020: Órgão licitante: Secretaria de Saúde; Dotação orçamentária: 07.04.10.305.0177.2.100 - Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID-19. Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Objeto: contratação da prestação de serviços de apoio as barreiras sanitárias de controle e combate ao COVID-19, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim-Ce; Vigência do Contrato: até 31 de julho de 2020. Contratada: G Araújo Ferreira – CNPJ nº. 33.734.145/0001-75; Assina pela Contratada: Gabriel Araújo Ferreira- CPF nº 063.478.443-97; Assina pela Contratante: Pedro Alves dos Santos Júnior; Valor Global: R\$: 4.992,00(quatro mil novecentos e noventa e dois reais). **Ipaumirim/CE, 01 de julho de 2020; Pedro Alves dos Santos Júnior -Ordenador de Despesas - Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.20.03/ARP-03 - Pregão Eletrônico nº 20.20.03/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene a serem destinados as Secretarias da Prefeituras Municipal de Itapipoca-CE. Assinatura da(s) Ata(s): **19/05/2020.** Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, Empresa adjudicada e homologada: **COMERCIAL LEONARDO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.548.156/0001-06, vencedora dos itens por ela proposto, com valor global estimado de **R\$ 166.798,97 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).** A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada(s) para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações). **RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA - Pregoeiro Oficial. Itapipoca – CE, 02 de julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 19.11.12/ARP-01; 19.11.12/PE-02 e 19.11.12/ARP-03, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 19.11.12/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de equipamentos wireless para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **17/06/2020.** Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **CONSUMA COMERCIAL EIRELI-ME**, vencedora, conforme itens elencados em Ata, com o valor global estimado de **R\$ 1.123.549,44 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI**, vencedora, conforme itens elencados em Ata, com o valor global estimado de **R\$ 687.799,90 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**, vencedora, conforme itens elencados em Ata, com o valor global estimado de **R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).** As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. **Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 01 de julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapiúna – Extrato de Adjucação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco de Assis Martins, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. O Termo de Adjucação e Homologação do procedimento licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.02/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A LOCALIDADE DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, DE ACORDO COM O CV 117/CIDADES/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Empresa Vencedora: **LOTRANS SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ sob o nº **17.086.765/0001-99.** Valor Global **R\$ 386.067,82 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).** Itapiúna/CE, 02 de julho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapiúna – EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.02/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. **CONTRATADA:** **LOTRANS SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **17.086.765/0001-99. OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A LOCALIDADE DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, DE ACORDO COM O CV 117/CIDADES/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.02/2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 386.067,82 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.15.451.0284.1.015. **VIGÊNCIA:** até 120 (cento e vinte) dias. **FORO:** Comarca de Itapiúna - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020. **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Assis Martins, Secretário de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano; e Antonio Emilton Silva Mendonça – Representante da Empresa. Itapiúna-CE, 02 de julho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – Aviso de Adiantamento. A Comissão Permanente de Licitação, nos uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Adiantamento da Tomada de Preço Nº 06.15.002/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados na assessoria financeira para acompanhamento mensal das receitas e despesas próprias, para sua devida aplicação com elaboração de gráficos e relatórios, como também na elaboração e encaminhamento das DCTF- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, bom como acompanhamento mensal das certidões pertinentes ao SAAE do município de Jaguaribe/CE, Junto a Receita Federal e Previdência, CAUC e demais Órgãos. E informa que a nova data para abertura do certame é dia 10/07/2020, às 08:00 horas. O motivo do adiamento são razões de interesse público. **03 de julho de 2020. Emanuele Diógenes Negreiros – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 10 de julho de 2020 às 09:00 horas, estará recebendo as cartas propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 09.002/2020-PERP para Registro de preços visando à Aquisição de gases medicinais para atendimento de urgência e emergência da unidade pré-hospitalar (Ambulância) unidade de pronto atendimento (Hospital), de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Concorrência Nº 29.001/2020-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de agosto de 2020 às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a Alienação de Imóvel de propriedade do Município de Pacatuba, constituído por um terreno urbano localizado frente para a Avenida Marginal Nordeste, S/N, Jereissati III, neste município, registrado sob a matrícula nº 14745, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com área total de 3.997,56 m2 e perímetro de 254,80m, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente. Pacatuba-CE, 01 de julho de 2020.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Revogação. O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Breno Gonçalves de Castro Andrade, decide Revogar o processo licitatório Concorrência nº 001.2020-CP, que trata da contratação de empresa para a assessoria e consultoria contemplando serviços de técnicos, administrativos e jurídicos na área de desenvolvimento institucional para instauração e elaboração de todos os atos administrativos referentes ao levantamento de informações necessárias para a contratação de instituição financeira, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e disposições do art. 53, 54 e art. 55 da Lei 2.390/13, tendo em vista a não urgência do objeto e a situação atual de pandemia do Covid-19, sendo prudente a realização de processo licitatório para o referido objeto em momento posterior. Publique-se. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a supracitada decisão no dia útil seguinte. **Paraipaba/CE, em 01 de julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 039/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 09 de Julho de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 039/2020/PP, com o seguinte objeto: Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Pedra Branca – CE. Justificativa: Faz-se necessário para o enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19). O prazo do contrato será da data de assinatura até 30/11/2020 e estima-se no valor de R\$ 58.395,13. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Termo de Adjucação - Concorrência Pública Nº 001/2020/CP. Para que a Homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Concorrência Pública, efetuamos a Adjucação ao licitante: Condeste - Construtora Nordeste EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.388.655/0001-59, com sede à Rua Balbina Vieira, nº 1056, Sala 03, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Boa Viagem – CE, CEP: 63.870-000, vencedora com valor Global de R\$ 3.556.798,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Objeto do Processo Licitatório Nº 020/2020 na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2020/CP, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades no Município de Pedra Branca - CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. **Pedra Branca/CE, 13 de Maio de 2020. Jardel Caliope Cavalcante - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Termo de Homologação - Concorrência Pública Nº 001/2020/CP. Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório Nº 020/2020 na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2020/CP, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades no Município de Pedra Branca - CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem Homologar o presente procedimento em favor da empresa: Condeste - Construtora Nordeste EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.388.655/0001-59, com sede à Rua Balbina Vieira, nº 1056, Sala 03, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Boa Viagem – CE, CEP: 63.870-000, vencedora com valor Global de R\$ 3.556.798,70 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo Homologado. **Pedra Branca/CE, 13 de Maio de 2020. Jardel Caliope Cavalcante - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2020/024SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços em Tecnologia da Informação visando à implantação e o desenvolvimento de Plataforma de Gerenciamento dos Serviços Municipais de Saúde, composta por Softwares de Gestão da Saúde Integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC e SUS-AB, Ponto Eletrônico, Aplicativo Mobile, dentre outros serviços relacionados, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: NUSA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.532.426/0001-00, com o valor total de R\$ 3.848.251,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais) para os lotes: 01, 02. **Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde - Quixadá-Ce, em 29 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2020.05.11.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2020.05.11.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de arquibancada e iluminação do campo Municipal de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 06 de Julho de 2020, às 9:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 02 de Julho de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Apresentação Contrarrrazões. Modalidade: TP-0115052020-SEMUS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, localizado no bairro Várzea Alegre, zona urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a empresa Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - CNPJ nº 21.181.254/0001-23, interpôs recurso referente a fase de habilitação, e, que a partir da publicação deste aviso, fica aberto prazo para interposição das contrarrrazões de acordo com o art. 109 parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso Resultado Habilitação. Modalidade: Chamamento Público Nº CP-0126052020- SEMUS. Objeto: prestação de serviços para realizar procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgias de catarata (facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável), com preços de acordo com a tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Análise da Habilitação do Chamamento supracitado: Credenciados: 01. Sama – Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA, CNPJ nº 14.775.280/0001-14; 02. Hospital de Oftalmologia de Maracanaú – HOMA LTDA, CNPJ nº 41.574.047/0001-46; 03. Hospital Geral de Oftalmologia de Mossoró, CNPJ nº 01.012.201/0001-71. A íntegra da Ata encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Fica aberto prazo recursal referente à fase de Julgamento da Habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Desp. Do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.06.19.01S, a seguir: Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades hospitalar, atenção primária em saúde e vigilância em saúde no atendimento e combate ao Covid-19 no município de Salitre/CE. Favorecida: Cicero Roberto de Araujo Gomes - ME, CNPJ: 09.528.228/0001-23. Valor: R\$ 83.494,03 (oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Antonio Erivelto de Lima Carvalho e ratificada pela Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Mônica de Alencar Ribeiro. **Salitre/CE., 02 de julho de 2020. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2020.03.04.001-objeto: reforma e ampliação da quadra do Siupé no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce. Empresas Classificadas:01- Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI – ME; 02- OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA;03- EMA Construções LTDA; 04- Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME.; Empresa Desclassificada: 01- Conflat Holanda LTDA. Empresa Vencedora : 01-Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI – ME, perfazendo o valor global de R\$ 296.308,45 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 02 de julho de 2020 . Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Senador Sá – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 05.006/2020-PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Proponente vencedor: FORT MOTORS LTDA, vencedora com o valor global de R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), referente ao ITEN 01, e UNITED CAR LTDA, vencedora com o valor global de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao ITEN 02. Tendo as mesmas atendido todas as exigências editalícias. Homologo a licitação na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações – SECRETARIA DE SAÚDE . Senador Sá-CE, aos 26 de junho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Concorrência Pública 02/2020-SEMED – Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de propostas de preços referente à Concorrência Pública nº 02/2020-SEMED – contratação dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva na E.E.I.F Maria vilani de Jesus, no Sítio Bom Jesus. Proposta vencedora: Amazonas Construções LTDA, R\$ 769.568,43; 2ª: FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA – ME, R\$ 796.516,37 ; 3ª:Virgilio & Jacyra Construções LTDA – EPP, R\$ 851.511,68; 4ª: RS Engenharia LTDA EPP, R\$ 852.305,26; 5ª: Ramilos Construções EIRELI, R\$ 901.134,72; 6ª: R Meira Engenharia EIRELI, R\$ 945.261,33. Licitante Desclassificada: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA - ME, por descumprimento do item 5.1.k. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. **Tianguá-CE, 02 de Julho de 2020. Deid Junior do Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Contrato. O Município de Apuiarés, torna público o extrato resumido do contrato nº 001-2020.02.19.02, provenientes da Licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a prestação de serviços na obra de construção da passagem molhada na localidade de Caetano no Município de Apuiarés, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Apuiarés. Contratada: Carvalho Construções Serviços e Locações - EIRELI. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Junho de 2020. Validade do Contrato: 180 cento e oitenta dias. Valor Total: R\$ 360.787,71 (Trezentos e sessenta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).Origem dos Recursos: Federal/Próprios. Assina pela Contratante: Italo Barros de Pinho Vasconcelos - Secretário de Infraestrutura. Assina pela Contratada: Jucivalda da Silva Carvalho, Representante.

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Errata ao Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 030/2020-PE-SRP. A Prefeitura Municipal de Canindé/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, Errata ao Aviso de Licitação. Onde lê-se: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de medicamentos e insumos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/Ce, leia-se: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de insumos para o setor de vigilância alimentar e nutricional, para pacientes com distúrbios alimentares de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Fica mantida a data do certame. **Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 21 de julho de 2020, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de preços nº 2020.07.02.01, cujo objeto é a reforma no antigo açougue do Distrito de Felizardo para implantação de um CRAS (Centro de Referência de Assistência social), junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, tudo conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal de licitações(SITE TCE/CE). **Ipaumirim-Ce, 02 de julho de 2020. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Leilão Público 001/2020. A Prefeitura Municipal de Ipaumirim, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão Público Online de bens móveis considerados inservíveis para uso do Município tais como: retroscavadeira, trator, ônibus, caminhonetes, ambulâncias, automóveis e materiais diversos, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Sr. Eduardo Sydney Bezerra de Girão, JUCEC 027, que realizará no dia 22 de Julho de 2020 às 14:00h(horário de Brasília) Através do SITE: sydneyleiloes.com.br Maiores Informações e Editais: Fone: (85) 99626.2640, E-mail: sydneyleiloes@gmail.com, ou na Prefeitura de Ipaumirim, na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro. **Ipaumirim/CE, 30 de Junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2020.06.30.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro (por trás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 21 de julho de 2020, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2020.06.30.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba-CE, 02 de julho de 2020. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Editais de Pregão Eletrônico Nº 20.11.11/PE**, cujo objeto é Aquisição de material de consumo e equipamentos de conectividade para ampliação e modernização da rede de dados das Unidades Básicas de Saúde deste Município. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de Julho de 2020, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e pelo sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br, a partir desta publicação. **Itapipoca-CE, 02 de Julho de 2020. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material de copa e cozinha, embalagem e equipamentos permanente, para ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19) no município de Jaguaratama-CE, conforme anexo. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 03/07/2020 as 14h00min, fim do acolhimento das propostas: 10/07/2020, as 08h00min; data de abertura das propostas: 10/07/2020, às 08h10; início de disputa de preços: 10/07/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 02 de Julho de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso Retificação - Pregão Eletrônico Nº. 01/2020- SEINFRA. O Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte/CE, vem informar, que foi realizada retificação nas datas do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020- SEINFRA, cujo objeto é o registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Juazeiro do Norte, ceará. Número Identificador no Banco: 820104; Leia se Agora: Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 09:00 Horas (Horário de Brasília); Sessão de Disputa de Lances: Início: 10/07/2020 às 09:30 Horas (Horário de Brasília). **Wesley Sampaio de Souza - Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO - Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 25.06.2020.01-SRPE, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de julho de 2020, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Nova Olinda, 02 de julho de 2020. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 006/2020/TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE - torna público que fica revogada a licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 006/2020/TP, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para execução da Construção da Creche Proinfância - Tipo 1 padrão FNDE, na sede do Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. Para maiores informações no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2906.1/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 16/07/2020 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2906.1/2020, tipo menor preço, cujo Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de produção e divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Poranga. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufraim Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br <http://www.blcompras.org.br> Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 02 de Julho de 2020. Jimmy Karll Campos Cabral - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços Nº 12.003/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede, do Município de Tauá/Ce, conforme PT – 1027890-35, Vencedora: Trevo Engenheiro E Serviços EIRELI - ME, Valor Global: R\$ 1.314.964,50 (hum milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. Integra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris. **Tauá – CE, 01.07.2020. José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – TP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 013/2020, - TP cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a pavimentação em pedra tosca do trecho Canadá ao Lagoa Bar no Município de Redenção-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia **27 de Julho de 2020, às 10h.** Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h a 16h. **Redenção-CE, 02 de Julho de 2020. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Continuidade de Processo. A Comissão de Licitação torna público a continuidade do processo de Tomada de Preços Nº 2020.02.03.001-Tipo Técnica e Preços, cujo objeto é : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação corporativa, para elaboração de Plano de Comunicação, Análise de Mídia, Assessoria de Imprensa, Media Training, Gestão de Reputação e Gerenciamento de Crise, no que tange às secretarias municipais citadas neste Edital, visando à transparência aos programas, ações, obras e serviços do Município de São Gonçalo do Amarante. Fica marcada a continuação do processo para o dia 06 de julho de 2020 às 10:00hs. **Wilsiane Soares de Oliveira- Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São Gonçalo do Amarante/Ce, 02 de julho de 2020**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Senador Sá – EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.20.06.26.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.006/2020-PP - PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Saúde e a (s) empresa (s) UNITED CAR LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações. VALOR: Secretaria de Saúde – R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais). DATA: 26 de junho de 2020. PRAZO: até 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Roberta Vasconcelos Carneiro e Emanuela Saldanha Tabosa.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Senador Sá – EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.20.06.26.001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.006/2020-PP - PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Saúde e a (s) empresa (s) FORT MOTORS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações. VALOR: Secretaria de Saúde – R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais). DATA: 26 de junho de 2020. PRAZO: até 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Roberta Vasconcelos Carneiro e Tatiana penha da Costa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2020-PE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público, a reabertura de prazo da licitação acima citada, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17 de Julho de 2020 às 08h30min (horário de Brasília/DF) cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.** Ubajara/CE, 01 de Julho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01.029/2020-PE** cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UBAJARA - CE.** Desta forma em conformidade com o art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Ubajara/CE, 01 de Julho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adjudicação e Homologação. O processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.02-SEINFRA, cujo objeto é a prestação de serviços na obra de construção da passagem molhada na localidade de Caetano no Município de Apuiarés Foi Adjudicada e Homologado em favor da empresa: Carvalho Construções Serviços e Locações - EIRELI, CNPJ: 28.280.060/0001-24 , no valor total de R\$ 360.787,71 (Trezentos e sessenta mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos). **Apuiarés, 17 de junho de 2020 – Italo Barros de Pinho Vasconcelos - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREF. MUNIC. DE BATURITÉ. Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-LAC PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE SERRA PRETA/CORRENTES (TRECHOS 1,2,3,4,5,6,7,8) E RAPOSA/JARDIM (TRECHOS 1,2) do MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adjudicação e Homologação. O processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.01-SEINFRA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção da Praça na localidade de Riacho do Paulo no Município de Apuiarés-Ceará foi Adjudicada e Homologado em favor da empresa: Carvalho Construções Serviços e Locações - EIRELI, CNPJ: 28.280.060/0001-24, no valor total de R\$ 148.770,69 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). **Apuiarés, 17 de junho de 2020 – Italo Barros de Pinho Vasconcelos - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 007/2020 – SMS, cujo objeto é a aquisição de recarga de oxigênio, balas/cilindro e reguladores de oxigênio com fluxo metros para suprir o Hospital Municipal Dr. Gentil Domingues, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 20 de Julho de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 03 de julho de 2020. À COMISSÃO.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 20/20/PE-SS. Adjudicado e Homologado em 02-07-2020, em favor da licitante vencedora: FAAD Fernandes Elias Ltda - ME. End.: Rua Bárbara de Alencar, nº 1837 – Sala 4, Bairro: Aldeota, Fortaleza, Ceará. CNPJ: 23.744.368/0001-60, vencedora no valor de R\$ 67.449,61, do Pregão Eletrônico, nº 20/20/PE-SS, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Hospital Municipal Dra. Francly Frota, para atendimento à unidade de Atenção Especializada em Saúde. **Iraporanga/Ce, 02 de julho de 2020. Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2020.06.30.02, de objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. Abertura dia 05 de agosto de 2020, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. **Irauçuba/CE, 02 de julho de 2020. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 20.10.01/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **03 de agosto de 2020, às 09h00min,** estará abrindo licitação cujo objeto é **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA PEC 700, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.** O Edital completo poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 02 de julho de 2020. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.07.02.1. Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de implantação de faixas, lombadas e sinalização de trânsito, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Jardim/CE. Abertura: 21 de Julho de 2020 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 02 de Julho de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO – ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2160601/2020 – Aviso de Alteração de Licitação – NOVA Data de Abertura: 20/07/2020, às 08h. OBJETO: Alteração da data da realização da licitação e do Anexo I (Projeto Básico) das Obras de Construção de EEF (Escola de Educação Fundamental) Virgílio Távora, na localidade de Passagem das Pedras, conforme o constante do adendo. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415, Marco-CE. 02/07/2020 – **Maria Edineila Silveira – Sec. de Educação, Cultura e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2020.06.30.001 – Tomada de Preços Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Missão Velha/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 21 de Julho de 2020, às 15h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação cujo objeto consiste na contratação de empresa apta a realizar os serviços de construção de arquivo e almoxarifado da Câmara Municipal de Missão Velha/Ce. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min. **Missão Velha/CE, 02 de Julho de 2020 – Gentil Rodrigues Camelo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o início do prazo para impugnação do recurso administrativo interposto pela empresa RSM Pessoa EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89 no que se refere a sua inabilitação no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP015/20, cujo objeto é a Construção da praça da subestação no bairro tamarindo em Nova Russas-Ceará, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “a”, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra das razões por escrito encontra-se a disposição dos interessados no site: www.tce.ce.gov.br e na sala de licitações à Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro. **Nova Russas/CE, 02.07.2020**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 07 de julho de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP011/20, cujo objeto é construção de passagens molhadas: sobre o Riacho do Pemba na localidade Bálsamos e sobre Riacho do Segredo na localidade Ilha Grande e Ligam a sede do Município de Nova Russas. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. **Nova Russas/CE, 02.07.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito – Aviso de Errata de Publicação – Tomada de Preços Nº 07.002/2020. Onde se lê tal objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na sede e Distritos do Município de São Benedito/Ce. Leia-se contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de São Benedito-Ce. Onde se lia sessão marcado para dia 10 de Julho de 2020, às 08:00hs, leia-se sessão marcado para dia 13 de Julho de 2020, às 11:00hs. **Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Solonópole – Aviso de Revogação da Licitação – Tomada de Preços nº 07.010/2020-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços 07.010/2010-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico executivo de engenharia de ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do Município de Solonópole fica Revogada devido a interferência do TCE com pontos de considerável relevância, e que merecem mais aprofundados estudos por parte da administração. **Solonópole 02 de julho de 2020. Maria Mônica Barbosa - A Presidente**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços Nº 12.005/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede, do Município de Tauá/Ce, conforme PT – 10334779-72, Vencedora: Copa Engenharia LTDA, Valor Global: R\$ 1.266.568,12 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e doze centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. Integra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris. **Tauá – CE, 01.07.2020. José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.033/2020-PE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público, a reabertura de prazo da licitação acima citada, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16 de Julho de 2020 às 08h30min (horário de Brasília/DF) cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**. Ubajara/CE, 01 de Julho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.032/2020-PE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público, a reabertura de prazo da licitação acima citada, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15 de Julho de 2020 às 08h30min (horário de Brasília/DF) cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABRIGO DE CÃES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**. Ubajara/CE, 01 de Julho de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREF. MUNIC. DE BATURITÉ. Torna-se público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO-LAC PARA A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA(EM PEDRA TOSCA) NAS LOCALIDADES DE AÇUDINHO 1, JORDÃO 1 E 2 E RAMOS / JARDIM do MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Chamada Pública Nº 2020.01.28.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da Chamada Pública Nº 2020.01.28.002, com fins a Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar do Município de Camocim-Ce. **02 de Julho de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 20.08.06/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia **20 de julho de 2020, às 09h00min**, estará abrindo licitação cujo objeto é **CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DOS PRACIANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**. O Edital completo poderá ser adquirido pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 02 de julho de 2020. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato referente à Dispensa nº 2020.06.15.1. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Saúde e José Claudion de Sousa Saraiva. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado no Bairro Serrinha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Elônia Moura Teixeira e José Claudion de Sousa Saraiva. **Mauriti/CE, 18 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 10 de julho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP012/20, cujo objeto é Construção de Praça na Igreja da Sagrada Família no Bairro Pantanal - Nova Russas - Ceará. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes. **Nova Russas/CE, 02.07.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Julho de 2020, às 09h00min, estará abrindo os envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2020.03.06.01, cujo objeto é conclusão da escola de 06 salas- Espaço Educativo II- Distrito de São José, Município de Palhano-Ce. A sessão acontecerá no auditório da Prefeitura Municipal de Palhano situado à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62910-000. **Maria Vanusia da Silva Sousa- Presidente.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 06/07/2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE004/2020-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 800 (oitocentas) cestas básicas empacotadas em embalagem transparente, através da secretaria do trabalho, desenvolvimento e assistência social do município. Data de Abertura das Propostas: 16/07/2020 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 16/07/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. E no site do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Ou pelo portal do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.01.01/2020-TP – A Presidente da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação predial do CRAS do Planalto, ampliação do CRAS Guanaces e reforma do CRAS da Pitombeira no município. A Sessão será realizada no dia 22/07/2020 as 09h, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo – Cascavel/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h as 12h e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Nilcirlene Melo de Oliveira.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação – O Presidente da Comissão de Licitação, através da Secretaria de Saúde, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 06.22.03/2020 que será realizado dia 20/07/2020, às 09h, cujo Objeto: Contratação de empresa para execução da construção da UBS – Prainha do Canto Verde no Distrito de Paripueira do município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Beberibe, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário de 08h as 14h. Josimar Gomes Sousa.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Eletrônico Nº ST-PE005/2020. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 06/07/2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº ST-PE005/2020-SRP, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de 120 Kit Natalidade, embalado em embalagem transparente, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, desenvolvimento e Assistência Social do Município. Data de Abertura das Propostas: 17/07/2020 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 17/07/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. E no portal do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Ou pelo portal do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.06.25.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de julho de 2020 às 09h30min, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário para o centro de especialidades do Crato junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, **02 de julho de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços Nº SI-TP002/2020, cujo objeto: Locação de máquinas, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Empresa Vencedora: Bruno José Saraiva Silva Eireli-ME; Valor Global: R\$ 488.188,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro. José Higo dos Reis Rocha.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 459/2020. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, LOCALIZADO À PRAÇA ADAUTO RÓSE, 1229, CENTRO, ICAPUÍ, CE, CNPJ Nº 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. **CONTRATADA:** ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 11.477.070/0001-51, COM SEDE NA RUA CRISANTO MOREIRA DA ROCHA, 581, CEP: 60.822-305 - CAMBEBA, NA CIDADE DE FORTALEZA, CEARÁ. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.13.01. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA DA RÉQUENGUELA E PORTO DA BARRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO. **PREÇO:** R\$ 1.870.293,84 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇO. **ORIGEM DOS RECURSOS:** ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES/CONVÊNIO Nº 113/CIDADES/2019/MAPP.4576 E PRÓPRIO DO MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.451.0900.1.031. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** ICAPUÍ-CE, 01 DE JULHO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. **CONTRATADA:** ARN ENGENHARIA EIRELI ICAPUÍ-CE, 01 DE JULHO DE 2020. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.21.01, COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS NO DIA 02 DE JULHO DE 2020 AS 09:00 (NOVE) HORAS. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - CE. EMPRESA VENCEDORA: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 12.020.733/0001-77. A PROPOSTA ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.21.01. GRANJEIRO/CE, 02 DE JULHO DE 2020. THAMYRIS DUARTE BEZERRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2020.05.26.1 do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços na confecção de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 16 de julho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245 ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Araripe/CE, 02 de Julho 2020. Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 524.016,01 (quinhentos e vinte e quatro mil dezesseis reais e um centavo), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras. Data da Homologação e Adjudicação: **02 de Julho de 2020.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 07/07/2020 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE004/2020-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados para as unidades básicas de saúde, conforme termos de emenda parlamentar proposta Nº 02132.200000/1200-01, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura das Propostas: 20/07/2020 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 20/07/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. Ou pelo portal do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ladeiras na Zonal Rural do Município de Várzea Alegre/CE de acordo com Convênio nº 091/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 514.501,90 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e um reais e noventa centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras. Data da Homologação e Adjudicação: **02 de Julho de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 591.788,79 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras. Data da Homologação e Adjudicação: **02 de Julho de 2020.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Presidente da Comissão de Licitação, em consonância com os pedidos de esclarecimento e Impugnação ao edital torna público para o conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública Nº SI-CP001/2020, cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchui, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotinho Sítio dos Negros e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (KM 25), Riacho Verde, Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Córdia - Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da Secretaria de Infraestrutura Deste Município, foi SUSPensa, sem data, sendo sua retomada publicada nos mesmos meios, conforme dispõe o § 4º do art. 21 da lei nº 8.666/93. Tal suspensão objetiva alterações no edital. Senador Pompeu. José Higo dos Reis Rocha.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 17,96

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 965,14
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.414,04
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 1.930,27
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 2.805,63
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 3.703,43
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 5.207,24

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--